



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA**

**PROGRAMA DE GRADUAÇÃO — PROGRAD**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS — ICSA**

**BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PRESENCIAL)**

**DELMAR JOY D'ASSUNÇÃO DA SILVA MADRE DEUS**

**POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

**REDENÇÃO — CE**

**2021**

**DELMAR JOY D'ASSUNÇÃO DA SILVA MADRE DEUS**

**POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Monografia apresentada como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, UNILAB – Campus do Ceará.

**Orientadora:** Prof. Dr.<sup>a</sup> Andrea Yumi Sugishita Kanikadan

**REDENÇÃO — CE**

**2021**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Sistema de Bibliotecas da UNILAB  
Catalogação de Publicação na Fonte.

---

Madre Deus, Delmar Joy D'assunção da Silva.

M156p

Políticas e legislação ambiental em São Tomé e Príncipe / Delmar Joy D'assunção da Silva Madre Deus. - Redenção, 2021.  
73f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2021.

Orientador: Profa. Dra. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan.

1. Gestão ambiental. 2. Política ambiental. 3.  
Desenvolvimento sustentável. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 363.70096715

---

**DELMAR JOY D'ASSUNÇÃO DA SILVA MADRE DEUS**

**POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Monografia apresentada como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB.

Aprovado em: 10/08/2021

Nota: **10,00**

**BANCA EXAMINADORA**



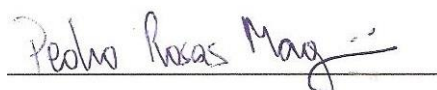
**Prof.ª Dra. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan (Orientadora)**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB



**Prof.ª Dra. Rosalina Semedo de Andrade Tavares**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB



**Prof. Dr. Pedro Rosas Magrini**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço à *Deus*, por todas as bênçãos a mim concedidas, saúde, forças, foco e coragem durante a minha trajetória acadêmica e em especial ao dom da vida.

Agradeço aos meus pais, *Vieira da Silva Madre Deus & Joaquina Belisária de Assunção Luiz Leal* e a todas as minhas famílias, que mesmo de longe tem me dado todo apoio, amor e carinho em especial aos meus irmãos a quem sou grato pelas convivências e por fazerem parte da minha vida.

A minha querida e amada madrastra *Uroginita de Almeida*, há quem sou grato pela educação e criação, e por ter ajudando-me a tornado o homem que sou hoje.

A orientadora e professora *Andrea Yumi Sugishita Kanikadan*, pela compreensão e pelos ensinamentos ministrados nas aulas de disciplinas de Gestão Ambiental e Sustentabilidade bem como a disciplina do Processo Decisório no Setor Público na qual tive a oportunidade de ser monitor da disciplina e por fim durante a realização desta pesquisa.

Aos professores membros da Banca Examinadora, na pessoa da prof. <sup>a</sup> *Rosalina Semedo Tavares* e do prof. <sup>o</sup> *Pedro Rosas Magrini* por terem aceite o convite e disponibilizando um pouco do seu tempo para fazerem análise e a avaliação do presente estudo.

Agradeço a *Arícia Assunção* pelo companheirismo, amor e incentivo, essencialmente para a conclusão desta pesquisa.

Por fim e não menos importante a *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB* e a todos os professores do Curso de Administração Pública que de alguma forma contribuíram para que chegasse até aqui. Também aos demais colegas e amigos São-Tomenses, Angolanos, Brasileiros, Guineenses, Timorenses, Moçambicanos e Cabo-verdianos que compõe esta universidade e com quem tive o prazer de conhecer e trabalhar.

***Ilha Nua***

*“Coqueiros e palmares da Terra Natal  
Mar azul das ilhas perdidas na conjuntura dos  
séculos  
Vegetação densa no horizonte imenso dos  
nossos sonhos.  
Verdura, oceano, calor tropical  
Gritando a sede imensa do salgado mar  
No deserto paradoxal das praias humanas  
Sedentas de espaço e de vida  
Nos cantos amargos do ossobô  
Anunciando o cair das chuvas  
Varrendo de rijo a terra calcinada  
Saturada do calor ardente  
Mas faminta da irradiação humana  
Ilhas paradoxais do Sul do Saara  
Os desertos humanos clamam  
Na floresta virgem*

*Dos teus destinos sem planuras...” [...]*

(SANTO, 1978, p.121)

## RESUMO

A conservação ambiental é uma das correntes ideológicas mais discutidas na esfera científica. Ela é definida como um conjunto de ações que buscam o uso racional e sustentável do meio ambiente, de maneira a obter melhor qualidade de vida humana causando assim, o menor impacto possível ao ecossistema. Neste sentido, o presente trabalho versa sobre as políticas e legislação ambiental em São Tomé e Príncipe, cujo o objetivo consiste em analisar a implementação das políticas e legislação ambiental em S.T.P, com o intuito de facilitar no entendimento da proteção, preservação e conservação dos seus recursos naturais. Para a consecução deste objetivo determinamos os seguintes objetivos específicos, tais como: identificar na legislação as políticas públicas ambientais, políticas de proteção, preservação e conservação ambiental implementada no país nas ultimas 3 décadas; determinar os períodos em que ocorreram as atualizações da legislação ambiental em decorrências das consequências dos problemas ambientais e por último verificar se o desenvolvimento econômico e social está em consonância com a proposta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Diante disso, fez-se um levantamento teórico sobre a gestão ambiental e desenvolvimento sustentável buscando assim compreender os seus conceitos e sua evolução. Metodologicamente trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório descritiva, com técnica de coleta de análise documental e bibliográfica de conteúdo oficiais de governo como diplomas legais, sobretudo em legislação, normas, decretos, planos e relatórios nacionais. Através disso, pôde-se fazer uma apresentação desses conjuntos de políticas e documentos oficiais ligadas a conservação dos recursos naturais e também constatamos que a legislação ambiental implementada no país carece de informações sobre o processo de políticas de controle e fiscalização para a proteção, preservação e conservação dos ecossistemas. Sob essa ótica, ressalta-se a importância das políticas públicas ambientais no processo de conservação dos recursos naturais, como o papel do Estado e a sociedades na sua promoção, sensibilização e conscientização de forma a poluir menos e respeitando o ciclo de recomposição do meio ambiente no processo da sustentabilidade.

**Palavras — Chave:** Conservação e Preservação. Desenvolvimento Sustentável. Gestão Ambiental. Políticas e legislação ambientais.

## ABSTRACT

Environmental conservation is one of the most discussed ideological trends in the scientific world. It is defined as a set of actions that seek the rational and sustainable use of the environment to obtain the best quality of human life, thus by causing little impact on the ecosystem. The current project deals with environmental policy and legislation in São Tomé and Príncipe, whose objective is to analyze the implementation of the public policies and environmental legislation in the country. To understand the protection, preservation, and conservation of the natural resources in our country, we have identified the following objectives that needs to be answered: to identify how public policies for the environment were implemented in São Tomé and Príncipe in the last three decades, to determine the periods in which the environmental legislation was updated and ways it has impacted the environment and lastly to verify whether economic and social development is aligned with the proposal to preserve the quality of the environment. A survey was carried out to understand environmental management and sustainable development as well as its concepts. It is descriptive exploratory research, with the technique of collecting documentary and bibliographic analysis using official government reports. Through this, it was possible to make a presentation about the conservation of natural resources. We can say that, the environmental legislation implemented in the country lacks information on the process of control and inspection policies for the protection, preservation, and conservation of ecosystems. In conclusion, there is need to implement the right public and environmental policy in the process of conservation of natural resources, such as the role of the country and society in its promotion, awareness to pollute less and respecting the cycle of restoration of the environment in the sustainability process.

**Key — Words:** Conservation and Preservation. Environmental Management. Sustainable Management. Environmental and Public Policy.



## LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

### **FIGURAS:**

<b>Figura 1</b> — Divisão Administrativa, Situação Geográfica e Extensão de Fronteiras .....	32
<b>Figura 2</b> — Mapa de Localização de "São Tomé e Príncipe" .....	34

### **IMAGENS:**

<b>Imagem 1</b> — Carnaval Tradicional de STP .....	38
<b>Imagem 2</b> — Tchiloli ou Tragédia do Marquês de Mântua .....	38
<b>Imagem 3</b> — Auto de Floripes - Ilha do Príncipe.....	39
<b>Imagem 4</b> — Forte de São Sebastião - Museu Nacional.....	40
<b>Imagem 5</b> — Peças de Artesanato em STP .....	40
<b>Imagem 6</b> — Conservação Ex Situ (Jardim Botânico).....	58

### **GRÁFICO:**

<b>Gráfico 1</b> — Crescimento dos Setores e Atividades.....	41
--	----

### **Quadro:**

<b>Quadro 2</b> — Lacunas da Legislação Ambiental.....	50
<b>Quadro 3</b> — Órgãos Ministeriais Responsáveis pelas Execução das Políticas Ambientais...	53
<b>Quadro 4</b> — Dimensões do Desenvolvimento Sustentável .....	60

## LISTA DE ABREVIATURAS

- ADI** — Ação Democrática Independente
- BM** — Banco Mundial
- CRDSTP** — Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe
- CFC's** — clorofluorcarbonos
- CMMAD** — Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
- CIA** — Central Intelligence Agency (Agência de Inteligência)
- COVID-19** — Novo Coronavírus
- CO<sub>2</sub>** — Dióxido de Carbono
- CNUMAD** — Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
- CONFFAP** — Conselho de Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas
- DR** — Diário da República
- DGA** — Direção-Geral do Ambiente
- DRNE** — Direção dos Recursos Naturais e Energia
- EMAE** — Empresa de Água e Eletricidade
- ECOFAC** — Ecossistemas Florestais de África Central
- EPA** — Environmental Protection Agency
- ENPAB** — Estratégia Nacional e Plano de Ação da Biodiversidade (I & II)
- ENRP II** — Estratégia Nacional para Redução da Pobreza (II)
- IDE** — Investimento Direto Estrangeiro
- INM** — Instituto Nacional de Meteorologia
- INESTP** — Instituto Nacional de Estatística de São Tomé e Príncipe
- IDH** — Índice de Desenvolvimento Humano
- MaB** — Man and the Biosphere (Homem e a Biosfera)
- MLSTP** — Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe
- MRNMA** — Ministério dos Recursos Naturais e Meio Ambiente
- ONG** — Organização Não Governamental
- ONU** — Organização das Nações Unidas
- ODS** — Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- PNUMA** — Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
- PIB** — Produto Interno Bruto
- PNB** — Produto Nacional Bruto
- PNUD** — Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento
- PALOP** — Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
- PNAA** — Plano Nacional de Ação Ambiental
- PNADD** — Plano Nacional do Ambiente para o Desenvolvimento Durável
- PNUA** — Programa das Nações Unidas para o Ambiente
- RCMMAD** — Relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento

**RDSTP** — República Democrática de São Tomé e Príncipe

**RAP** — Região Autónoma do Príncipe

**RNSTP** — Relatório Nacional de São Tomé e Príncipe

**STP** — São Tomé e Príncipe

**SGA** — Sistema de Gestão Ambiental

**UNICEF** — Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância

**WCED** — World Commission on Environment and Development

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICA .....</b>	<b>16</b>
<b>2.1</b>	<b>Evolução da Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável .....</b>	<b>16</b>
<b>2.2</b>	<b>Conceituação da Gestão Ambiental .....</b>	<b>21</b>
<b>2.3</b>	<b>Políticas e Gestão do Gasto Público Ambiental no Contexto Internacional .....</b>	<b>23</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>26</b>
<b>3.1</b>	<b>Caraterização da Pesquisa .....</b>	<b>26</b>
<b>3.2</b>	<b>Procedimento da Coleta e Seleção dos Dados .....</b>	<b>26</b>
<b>3.3</b>	<b>Método da Análise de Uma Política Pública .....</b>	<b>27</b>
<b>3.4</b>	<b>Métodos de Análise e Interpretação de Dados.....</b>	<b>30</b>
<b>4</b>	<b>CONTEXTUALIZAÇÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>4.1</b>	<b>República Democrática de São Tomé e Príncipe.....</b>	<b>31</b>
<b>4.2</b>	<b>Contexto Social.....</b>	<b>34</b>
<b>4.3</b>	<b>Contexto Cultural.....</b>	<b>37</b>
<b>4.4</b>	<b>Contexto Económico.....</b>	<b>40</b>
<b>4.5</b>	<b>Contexto Ambiental.....</b>	<b>43</b>
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES.....</b>	<b>45</b>
<b>5.1</b>	<b>Legislação e Política Ambiental em S.Tomé e Príncipe.....</b>	<b>45</b>
<b>5.2</b>	<b>Planos Nacionais, Políticas Ambientais e Organismo Responsável.....</b>	<b>51</b>
<b>5.3</b>	<b>Impactos Ambientais em São Tomé e Príncipe .....</b>	<b>53</b>
<b>5.4</b>	<b>Proteção, Preservação e Conservação do Meio Ambiente.....</b>	<b>55</b>
<b>5.4.1</b>	<b>Plano de Ação sobre a Conservação da Biodiversidade Em S. Tomé e Príncipe.....</b>	<b>56</b>
<b>5.5</b>	<b>Relação entre a Teoria e os Resultados Obtidos.....</b>	<b>58</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>63</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>68</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os problemas ambientais não são de hoje, pois, eles sempre estiveram presentes ao longo da história da humanidade, embora muito discutida, a questão ambiental ainda tem sido pouco estudada. Visto que se discute muito as questões dos problemas ambientais no mundo, dado que nas últimas três décadas observou-se fenômenos extremos de degradação dos diferentes ecossistemas devido à má conduta dos homens, tais como: deflorestação, aquecimento global, abates e queimas descontroladas de árvores, extração abusiva da areia, poluições dos solos e sistemas aquáticos, gerados por resíduos variados entre outras ações causadas pelos homens e a própria natureza.

Devido às tais deteriorações do meio ambiente, os problemas e as preocupações ambientais tornaram-se mais visíveis em decorrência da maior conscientização da humanidade. No entanto, com o passar do tempo a percepção humana a respeito da natureza foi mudando em diferentes aspectos, com isso passaram a se preocupar com a preservação e conservação da natureza de modo a manter um ambiente equilibrado e saudável. Embora isso tenha acontecido após uma extensa exploração dos recursos naturais, pois ameaçava a escassez das espécies, vegetais, animais e do ecossistema como um todo.

Toda essa importância é dada porque os seres humanos perceberam que, ao destruir a natureza, está destruindo a si mesmo e prejudicando as gerações vindouras. No entanto, é justamente por conta desses problemas e preocupações ambientais, bem como o rápido crescimento populacional e ao avanço do desenvolvimento tecnológico, que nas últimas décadas dos séculos passados os impactos sobre meio ambiente se tornaram mais intensos e visíveis. A vista disso, Novais (2012) ressalta que “a partir do ano de 1970, essas preocupações começaram a se destacar no seio das autoridades governamentais e não governamentais, e a sociedade civil onde passou a discutir e implementar políticas de planejamento da gestão ambiental em todo mundo”.

Já na década de 1980 com o surgimento de novos conceitos do desenvolvimento sustentável sendo abordados pelos ambientalistas, “como aquilo que atende a necessidades do presente sem comprometer a possibilidades de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”, fortaleceu-se as relações entre a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico. Ainda nessa década, observou-se uma globalização das preocupações referente ao processo de conservação do meio ambiente. Diante disso, enfatizando dois exemplos dessa preocupação global em conformidade com Luís Felipe Nascimento (2008), são: “Protocolo de

Montreal — 1987” na qual eliminaram uma família de produtos químicos e determinaram o prazo para sua substituição, assim como o “Relatório da Comissão Mundial sobre o meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou Relatório de Brundtland — 1987” criada pela Assembleia Geral das Nações Unidas sob o título de *Nosso Futuro Comum*, que permitiu disseminar mundialmente o conceito de Desenvolvimento Sustentável.

Desta maneira, as preocupações e abordagens sobre as políticas e legislação ambiental na República Democrática de São Tomé e Príncipe iniciou-se no ano de 1990 com a criação do Plano Nacional de Ação Ambiental com vista a obtenção de um desenvolvimento nacional sustentado, em que tiveram sequência lógica com a conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente na cidade de Rio de Janeiro em 1992, nomeadamente para a elaboração e implementação de estratégias, planos e programas nacionais, com o objetivo de assegurar a gestão, preservação e a conservação dos recursos naturais de forma sustentável e equilibrada. Ressaltando que em São Tomé e Príncipe, em meados de 1990 a 2000, tem efetivado inúmeras Leis, Decretos, Normas e Diretrizes dentre outros diplomas visando o cumprimento do que está previsto e descrito no artigo 10.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, como um dos objetivos primordiais do Estado “Preservar o equilíbrio harmonioso da natureza e do ambiente”.

Tendo em conta a relevância científica do tema atualmente e a presunção de que há lacunas na implementação e execução das políticas e legislação ambiental em São Tomé e Príncipe, no que se refere a compreensão das políticas de fiscalização, proteção e conservação do meio ambiente. Assim, para este estudo objetivou analisar a implementação das políticas e legislação ambiental em S. Tomé Príncipe, com o intuito de facilitar no entendimento da proteção, preservação e conservação dos seus recursos naturais. Para a consecução do objetivo principal deste estudo foram determinados os seguintes objetivos específicos, tais como: identificar na legislação as políticas públicas ambientais, tais como: políticas de proteção, preservação e conservação ambiental implementada no país nas ultimas 3 décadas; determinar os períodos em que ocorreram as atualizações da legislação ambiental em decorrências das consequências dos problemas ambientais mais recentes e por último verificar se o desenvolvimento econômico e social está em consonância com a proposta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico do país.

Dado que os problemas ambientais afetam o meio ambiente de uma sociedade em geral, surgiu a necessidades da criação de normas disciplinares e da conduta humana para a promoção da proteção e conservação do meio ambiente, no sentido de garantir e promover a

economia sustentável do país já que o mesmo vem apostando no desenvolvimento do turismo sustentável como a fonte do rendimento econômico. No entanto, ressalta-se que para além de estar atento ao equilíbrio ecológico, o Estado também tem a responsabilidade de zelar pelo bem-estar humano, ou seja, promover políticas públicas de educação, saúde e segurança para estabelecer condições mínimas às comunidades.

Ressalta-se que a população do país depende maioritariamente da natureza como meio de sustento para sua sobrevivência. Considerando a dimensão territorial, os stakeholders na busca do crescimento econômico acabam por comprometer o sistema ecológico, levando a sua destruição sistemática, devido aos usos abusivos dos recursos naturais, na qual, exige um posicionamento mais responsável dos governantes e dos cidadãos frente a uma gestão harmonizada dos bens ambientais, visto que esses bens são esgotáveis. Neste cenário, considerando que São Tomé e Príncipe é um microestado insular, no qual está sujeito a todas as categorias de fragilidade e vulnerabilidade tais como: ecológica, econômico, sociodemográfico e geográfico, não se limita a tais ameaças.

Dando a importância de que a legislação ambiental é vista como instrumento de controlo e da política ambiental para solução dos problemas de uso dos recursos naturais decorrentes do desenvolvimento da atividade do homem, como motivadora da conscientização, e também considerada como um dos principais meios de proteção e conservação do meio ambiente no país. No entanto, “essas leis determinam que as pessoas cumpram certos deveres e obrigações, restringindo a utilização dos bens naturais e sua omissão acarreta medidas de punição, em conformidade com a lei de crimes ambientais” (BORGES, 2009, p.4).

Desta forma, fez-se uma análise técnica interpretativa dos diplomas legais e oficiais do governo que aborda sobre a temática, sobretudo os Relatórios, Planos Nacional de Desenvolvimento Sustentável e a Legislação Ambiental de São Tomé e Príncipe (2012), bem como várias leis ambientais de âmbito nacional, tais como: — Lei Base do Ambiente (Lei n.º 10/99); — Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas (Lei n.º 11/99); — Lei Florestal (Lei n.º 05/2001); — Lei das Pescas e dos Recursos Haliêuticos (Lei n.º 09/2001); — Decreto Relativo à Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (Decreto n.º 36/99); — Decreto sobre a Extração de Inertes nas Zonas Costeiras e Rios (Decreto n.º 35/99); — Decreto-lei sobre Parque Natural Obô de São Tomé e do Príncipe (Lei n.º 6/2006 e Lei n.º 07/2006).

O trabalho está estruturado por uma introdução, referencial teórico, seguida da parte metodológica, depois a contextualização R.D.S.T.P, enfatizamos também nesta parte um

pouco dos contextos: Social, Cultural, Econômico e Ambiental do país, em seguida apresentou-se os resultados e discussões do estudo e por fim e não menos importante as considerações finais e logo após as nossas referências bibliográficas.



## 2 REFERENCIAL TEÓRICA

Nesta parte da pesquisa apresenta-se a base teórica utilizada no desenvolvimento do trabalho, tais como: Evolução da Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Conceito da Gestão Ambiental e, por fim, Políticas de Gestão e Gastos Públicos Ambientais no Contexto Internacional.

### 2.1 Evolução da Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

É visível presentemente que o meio ambiente tem se tornado um assunto pertinente, cada vez mais presente no nosso dia-a-dia, bem como nas esferas governamentais, organizações não governamentais (ONG's), ambientalistas, acadêmicos e também no meio empresarial, por conta de diversos fatores, seja por questões legais, pressões das sociedades e mídias, exigências dos consumidores entre outros. Além disso, M. Bursztyn (2006) salienta que:

A julgar pelos discursos políticos dos últimos anos do século XX e, sobretudo, nesse início de milênio, é possível constatar que a proteção ao meio ambiente é uma questão associada à ideia de um futuro melhor. Desde os primeiros alertas quanto ao crescimento populacional e aos fatores de pressão sobre a natureza de quatro décadas atrás, a adesão de diferentes categorias de atores sociais tem sido crescente. Não há candidato a cargo político que não se identifique formalmente com a necessidade da sustentabilidade do desenvolvimento (BURSZTYN, 2006; p.54).

Nesse contexto, da evolução e compreensão da gestão ambiental, Barbieri (2011) afirma que “as primeiras manifestações da gestão ambiental foram estimuladas pelo esgotamento de recursos, como a escassez de madeira para construção de casas, barcos, fortificações, moveis, instrumentos e combustível, cuja exploração havia se tornada intensa desde a era medieval e após a expansão marítima em todo ecossistema”.

Por conta desses fatores e das percepções do homem acerca da escassez dos recursos naturais, que têm se tornado cada vez mais limitados, surgiu as preocupações do homem frente aos problemas ambientais, na qual levaram a criação dos órgãos em termos globais e por meio da mobilização dos governos e entidades da sociedade civil, onde pretendia com a criação desses órgãos construir condições sociais, econômicas e políticas públicas que garantissem a paz de forma duradora, bem como a elaboração de medidas de preservação ambientalista de forma a não comprometer a geração futura.

Para melhor enfatizar essa questão de política ambiental e as restrições sobre a ordem econômica e social, Lima (2011, p. 122), explica que:

Essa abordagem política das questões ambientais se notabilizou pelas contribuições de pensadores como André Gorz, Jean-Pierre Dupuy, Cornelius Castoriadis, Herbert Marcuse, Serge Moscovici e Edgar Morin, entre outros, mas se estendeu amplamente pelas gerações seguintes, inspirando diversos autores contemporâneos (inter)nacionais com os quais aqui dialogamos, como: ALPHANDÉRY; DUPONT, 1992; LIPIETZ, 2000; LOUREIRO, 2003.

Entretanto, após a criação da Unesco, em 1946, órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) na qual iniciou debate em torno da educação ambiental e posteriormente a conferência sobre a Biosfera, realizada em Paris, em 1968, onde foi criado o programa Homem e Biosfera (MaB, do inglês Man and The Biosphere), com vista a promover a educação ambiental ao nível do conhecimento e auxiliar na boa relação entre o homem e o meio ambiente em todo planeta. Diante disto, considerou-se as conferências como marco inicial do movimento pelo desenvolvimento sustentável.

Foi a partir das décadas finais do século passado que os impactos ambientais se tornaram mais intensos devido ao elevado crescimento demográfico e ao alto grau da aceleração tecnológica. A partir da década de 1970 surgiu uma maior preocupação por parte de governantes, organizações não governamentais e sociedade civil em se discutir e implementar políticas voltadas para planejamento e gestão ambiental em todo o mundo (NOVAIS, 2012, p.1).

Sendo assim, entre os meados dos séculos passados, principalmente na década 70 e 80, a preocupação com o meio-ambiente ultrapassou a fronteira das ciências naturais e se inseriu ao dia-a-dia de políticos, de economistas, de sociólogos e, como não poderia deixar de ser, de profissionais do Direito, bem como na vida dos consumidores e empresários.

Já 1971, na cidade de Founex na Suíça acontece o primeiro encontro oficial para discutir os problemas ambientais numa perspectiva internacional. A partir desse momento a Organização das Nações Unidas incorpora na sua agenda, questões referentes ao meio ambiente e dessa forma fez com que os representantes políticos dos países de todo o mundo começassem a discutir, refletir e incorporar políticas que atendam a pressão exercida pelo movimento ambientalista.

Como está pautado no relatório elaborado por especialistas durante o Encontro de Founex, realizou-se a preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente Humano ocorrida em Estocolmo, de 5 a 16 de junho de 1972 na Suécia. Após essa conferência da (Declaração de Estocolmo) houve uma mudança no pensamento acerca do meio ambiente (DOTTO e CUNHA, 2010), e conseqüentemente, esse foi o período no qual iniciaram as maiores preocupações sobre esta temática.

A Conferência de Estocolmo caracterizou-se como um marco histórico para o ambientalismo mundial, os pontos fundamentais dessa conferência foram a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a reflexão sobre a relação interna e circular entre meio ambiente e desenvolvimento econômico (DA SILVA; 2016 p.20). Os conceitos abordados nesta conferência contemplaram a necessidade de orientação da sociedade quanto à proteção do meio ambiente, principalmente, no que se referia à poluição originada pelas emissões das atividades industriais (MAGLIO, 2000). Em decorrência dos resultados e avanços obtidos a partir da Conferência de Estocolmo, foram realizadas outras conferências com objetivos similares, visando discutir o desenvolvimento sustentável e temáticas correlacionadas.

Lima (2011) ressalta dizendo que “do início da década 1970 até os dias atuais, observou-se um processo crescente e contínuo da institucionalização de políticas e de práticas de gestão ambiental em manifesto da criação de agências ambientais governamentais, (...) no debate teórico-político que fundamenta e legitima a regulação da questão ambiental e na difusão de informações sobre a crise ambiental.

Mais adiante na década de 80, a proteção ambiental, que era vista sob um ângulo defensivo, estimulando apenas soluções corretivas baseadas no estrito cumprimento da legislação, começou a ser considerada pelos empresários como uma necessidade, pois reduz o desperdício de matérias-primas e assegura uma boa imagem para aquela empresa que adere às boas práticas de consumo e propostas ambientalistas. Ainda nesta década, os grupos ambientalistas passaram a assumir um papel mais proeminente e direto no direcionamento das estratégias ambientais. Devido a tais, fatores sociais como as pressões dos governos e ativistas foram desenvolvidos práticas ambientais como parte das responsabilidades sociais. No final da década de 80, a preocupação com a conservação do meio ambiente globalizou-se.

De 1979 a 1980, o Programa das Nações Unidas para Meio Ambiente, contando com a colaboração das Comissões Regionais das Nações Unidas, realizou uma série de seminários com vista a discutir os estilos alternativos de desenvolvimento. Esses esforços se refletiram no Relatório Brundtland (1987), que conduziu à convocação para a Conferência ocorrida no Brasil em 1992 (DA SILVA, 2016, p.21). Já na década seguinte, portanto, a realidade do ambientalismo tem se tornado mais complexa que simples em conformidade com as exigências externas decorrentes da proteção ambiental e a competitividade econômica, no que lhe concerne, dado que elas andam juntas estimulando melhores práticas para o consumo sustentável.

Dois exemplos disso são o “Protocolo de Montreal”, que bane toda uma família de produtos químicos (os clorofluorcarbonos ou CFC’s) e estabelece prazos para sua substituição, e o “Relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento — (RCMMAD)”, instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Este último, também chamado de Relatório Brundtland, em razão do nome de sua coordenadora, foi publicado em 1987, sob o título de “Nosso Futuro Comum”, e permitiu disseminar mundialmente o conceito de Desenvolvimento Sustentável.

Em decorrência disso, Rabelo (2008), afirma que o termo Desenvolvimento Sustentável surgiu das muitas reflexões sobre a sociedade e sua possibilidade de colapso, investigadas a partir de estudos científicos e divulgadas nos diversos encontros internacionais a partir da década de 1970. Porém, foi no Relatório Brundtland, que se definiu o conceito de Desenvolvimento Sustentável como sendo aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de atender às necessidades das gerações futuras.

Este conceito foi desenvolvido no final da década de 80, mas só ganhou força a partir da Conferência Mundial de Desenvolvimento e Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro, em 1992. Após a Rio-92, a sociedade em geral e as empresas em particular passaram a compreender a real necessidade de implementar uma nova visão de desenvolvimento econômico, algo que pudesse garantir a produção de bens e serviços e, em simultâneo, atender às necessidades básicas do ser humano e preservar o meio ambiente. Em síntese, tem-se que o conceito de Desenvolvimento Sustentável é composto por cinco importantes dimensões: a econômica, o social, cultural, ambiental e o espacial.

No entanto, enfatiza-se que a reunião que ocorreu em Genebra em 1991, serviu de preparação para a conferência do Rio-92, pouco teria conseguido; posto isso o secretário-geral da Conferência, Maurice Strong, afirmou que:

(...) o encontro preparatório teria sido um sucesso; afirmou que os acontecimentos mais importantes deveriam se dar no Rio de Janeiro. Disse ainda que estava tentando preparar tudo para esse grande momento e que estavam apenas no início. Os documentos que ficaram para serem assinados no Rio foram a Carta da Terra — documento que deve conter os princípios para proteção do meio ambiente mundial. Também a Agenda 21 — contendo programas concretos a serem executados pelos países para a proteção do meio ambiente, visando o século XXI (GM. 1991).

Documento gerado a partir da Eco-92, e assinado em 14 de junho, por 179 países, que assumiram o compromisso de elaborar e implementar sua própria Agenda 21 nacional, Brasil (2008.<sup>3</sup>). A Agenda 21 tem a função de servir como base para que cada um desses países elabore e implemente sua própria Agenda 21 nacional, compromisso, aliás, assumido por

todos os signatários durante o Eco-92. Assim, a Agenda Global foi a fonte de inspiração para a Agenda 21 Brasileira.

Sawyer (2002) apresenta de uma maneira contextualizada alguns acontecimentos que marcaram a reflexão no pensamento do desenvolvimento sustentável ao longo dos anos, na qual o autor expõe:

O pensamento acadêmico e político sobre meio ambiente e desenvolvimento, cujos resultados estão refletidos em literatura expressiva produzida nos anos setenta e oitenta (Hogan 1991, 1992, 1993, Martine 1993, Sawyer 1993), passou por uma reformulação significativa em função do surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável no final da década de oitenta. No lugar da contradição entre meio ambiente e desenvolvimento que marcou os debates das duas décadas depois do relatório do Clube de Roma (Meadows et al., 1972) e da Conferência de Estocolmo em 1972, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), mais conhecida como a Eco-92 ou Rio-92, consagrou esta nova síntese. Segundo a definição oficial, adotada no relatório Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum” (CMMAD, 1988), trata-se de desenvolvimento que satisfaz as necessidades de gerações presentes sem prejudicar a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades (SAWYER; 2002, p.280).

A construção da noção de desenvolvimento sustentável foi outro elemento inovador no cenário das políticas ambientais, por possibilitar novas formas de conceber políticas e estratégias de gestão ambientais antes despercebidas. Isso porque, no momento que o antecedeu, os conflitos entre desenvolvimento e meio ambiente eram abordados por uma perspectiva de antagonismo e excludência que inviabilizava a negociação e/ou superação dos problemas atendendo simultaneamente às necessidades sociais e ambientais. De acordo com as opções colocadas na época, ou bem se desenvolvia a economia, ou bem se preservava o ambiente (LIMA, 2011, p.125).

Lima (2003) afirma que o debate sobre o desenvolvimento sustentável também inovou ao inserir a questão ambiental no núcleo de prioridades políticas da agenda internacional e ao abordar sobre o desenvolvimento numa nova perspectiva pluridimensional e de longo prazo que, ao menos em tese, se esforçava em superar os reducionismos econômicos e técnicos que o caracterizaram no período entre o pós-II Guerra e a crise econômica mundial iniciada em meados da década de 1970. Como se vê, o discurso do desenvolvimento sustentável trouxe inovações, embora persistam questionamentos sobre as ambiguidades e contradições expressas entre uma retórica idealizada e o contexto de uma economia hegemônica pelo mercado (LIMA, 2003; DIEGUES, 1992; PORTO-GONÇALVES, 2004).

O Relatório Brundtland é considerado um marco no processo de debates sobre a interligação entre as questões ambientais e o desenvolvimento, pois fez um alerta para a necessidade das nações se unirem na busca de alternativas para os rumos vigentes do desenvolvimento. Afirma também, que o crescimento econômico que não melhora a qualidade de vida das pessoas e das sociedades não poderia ser considerado desenvolvimento. De forma paralela, o relatório também mostra que seria possível alcançar um maior desenvolvimento sem destruir os recursos naturais, conciliando crescimento econômico com conservação ambiental.

No Relatório Brundtland (WCED, 1987) se encontra o argumento central de que a melhor maneira de responder aos desafios colocados pela destruição ambiental e pela pobreza era com mais crescimento. Diante das críticas crescentes contra a ideia do crescimento ilimitado em um planeta limitado, foi produzido, de acordo com Lander (2011, p.1), um ato de “extraordinário malabarismo conceitual” na concepção da expressão do “desenvolvimento sustentável”.

Beckerman (1994), na mesma direção, indica que o conceito mistura as características técnicas de um caminho particular de desenvolvimento com uma injunção moral que o define como a escolha ótima para toda e qualquer sociedade. Essa ideia se tornou, desde então, a abordagem conceitual dominante para respostas aos problemas ambientais e capturou a imaginação da opinião mundial (BERNSTEIN, 2002).

Unmußig, Sachs e Fatheuer (2012) recordam que o conceito de desenvolvimento como crescimento nunca foi, de fato, questionado. Para os autores, a ambiguidade do termo desenvolvimento encobriu a inexistência de conexões automáticas e consistentes com a proteção ambiental. Essa ambiguidade se expressa nos acordos produzidos no Rio de Janeiro: por um lado, a convocação para uma virada ecológica e, por outro, a subscrição da necessidade de crescimento econômico, livre-comércio, privatização e desregulamentação.

## **2.2 Conceituação da Gestão Ambiental**

Em conformidade com as referências teóricas selecionadas para referida pesquisa, entende-se que a gestão ambiental tem se mostrado uma importante ferramenta de competitividade para as organizações produtivas de diversos setores, e essas preocupações ambientais têm acarretado mudanças produtivas, de comercialização e consumo. Nesse sentido, emergiu a demanda pela construção de procedimentos sistemáticos, de modo a gerenciar e controlar as ações sobre o meio ambiente. Um desses procedimentos consiste em

um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), caracterizado por um conjunto de ações, visando o planejamento, a organização, o controle e a minimização dos impactos ambientais causados pelos processos produtivos.

A preocupação global com a conservação da natureza decorre da necessidade de protegê-la. Responsabilizar-se pelo ambiente significa também cuidar da espécie humana. Diante disso, cresce uma nova consciência ambiental, que surge a partir das transformações culturais das décadas de 1960 e 1970 (FIORILLO; RODRIGUES, 1996; CAMPOS; MELO, 2008).

Neste processo de transformação, o ser humano produz cultura, cria bens materiais, valores, modos de fazer e de pensar, de interagir com o mundo e com a própria natureza, assim como, com outros seres humanos. São essas práticas que determinam a magnitude dos problemas ambientais e é nesse contexto que surge a Gestão Ambiental (QUINTAS, 2006).

No que se refere a conceituação e definição da gestão ambiental nas literaturas existem diversos autores que opinam ou aborda sobre a questão, sendo que um deles define-a como um processo em que “(...) envolve planejamento, organização e orienta a empresa a alcançar suas metas (ambientais) específicas” (NILSSON, 1998, p.134), ou seja, o autor destaca que a Gestão Ambiental é um compromisso corporativo, na qual, requer atitudes e decisões em todos os níveis de administração de uma organização, que adota um conjunto de políticas e ações de caráter social, técnico e produtivo com a intenção de alcançar um melhor desempenho ambiental.

Já o Tinoco (2004, p.109) interpreta “Gestão ambiental como um sistema que inclui atividades de planejamento, responsabilidades, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar criticamente e manter a política ambiental. É o que a empresa faz para minimizar ou eliminar os efeitos negativos provocados no ambiente por suas atividades”. A gestão ambiental abrange uma vasta gama de questões, inclusive aquelas com implicações estratégicas e competitivas.

A gestão ambiental está hoje diretamente associada à gestão empresarial, tem sua origem nas discussões realizadas sobre o conceito de desenvolvimento sustentável. O termo passou a fazer parte do mundo empresarial no mesmo ano, com o lançamento do livro “Mudando o Rumo”, de Stephan Schmidheiny, no qual o autor demonstra que as empresas também podem direcionar o foco de suas estratégias de negócios para uma categoria de desenvolvimento que considera o ambiente (BUSCH; RIBEIRO, 2009).

A partir dos conceitos formados pelos autores, percebe-se que a gestão ambiental está introduzida na ideia de desenvolvimento sustentável. Busca-se um bom planejamento de atividades, para que uma estratégica ou unidade produtiva não comprometa o resultado das demais. Portanto, é preciso analisar antes de praticar. Para Pereira e Guimarães (2009) deve-se “verificar qual a parcela do mercado que valoriza essa questão, de modo a avaliar a viabilidade prática dessa estratégia, pois a diferenciação somente será alcançada quando o consumidor perceber que há valor no que está sendo oferecido”.

Para Macedo (1994), a gestão ambiental pode ser dividida em quatro níveis de gestão: de processos, de resultados, de sustentabilidade e de plano ambiental. Estas envolvem a avaliação permanente e sistemática da qualidade ambiental de todas as atividades e máquinas relacionadas a todas as categorias de produção, dos efeitos causados pela produção (ex. odor, ruído, efluente líquido) até a capacidade de resposta do ambiente a esses efeitos. Percebe-se que gestão ambiental se insere em todas as fases de um empreendimento e dependendo da fase que estão implantadas, podem atuar como preventivos, corretivos ou de remediação.

Já o Martins e Silva (2014) afirma que está na mudança “uma questão de manutenção da competitividade, visto que o mercado está, a cada dia, mais aberto a competitividade, fazendo com que as empresas tenham que se preocupar com o controle dos impactos ambientais”. É importante salientar que as estratégias engajadas para atingir tal objetivo não proporcionam resultados imediatos. É necessário planejar e organizar corretamente os passos a serem dados, para que a empresa possa atingir a excelência ambiental e competir no mercado (KRAEMER et al, 2013).

### **2.3 Políticas e Gestão do Gasto Público Ambiental no Contexto Internacional**

Como sabemos, desde dos anos 50, que o mundo vem sofrendo as consequências dos atos da Guerra Fria que perdurou os anos 50 até o final da década de 1980. No que tange a problemas ambientais ao longo desses anos ocorreram vários eventos de convergência das ações para a mobilização em torno da causa ambiental.

De acordo com Nascimento Elimar F. (2006) “o ambiente político foi oportuno ao surgimento de políticas e instituições públicas voltadas à regulamentação ambiental. A primeira agência governamental de proteção ambiental surgiu nos Estados Unidos, em 1970: a Environmental Protection Agency (EPA). Rapidamente, essa iniciativa foi reproduzida em outros países, principalmente como resultado das discussões e dos compromissos internacionais assumidos em 1972, na Conferência de Estocolmo”.



No âmbito, da política pública ambiental compreende o conjunto de iniciativas governamentais coordenadas, em articulação com os diversos indivíduos da sociedade, voltadas à proteção, conservação, ao uso sustentável e à recomposição dos recursos naturais (Bursztyn 2012). Esta é a base para a consecução da gestão ambiental, que consiste na administração dos ecossistemas naturais e sociais visando a preservação dos recursos e das características essenciais do seu meio (Phillip Júnior, 2002).

Outros autores como Konisky e Woods (2012) afirmam que estudos na área empregam várias estratégias empíricas, nos quais sejam: indicadores estatais; gastos governamentais; custos do abatimento da poluição; e ações regulatórias, etc. Já Yuejiao (2013) sugere a existência de três tipos de indicadores do impacto das políticas de proteção ambiental: o desenvolvimento de atividades típicas, a mensuração das pressões e os gastos ambientais efetivos.

No que concerne aos níveis gerais de gastos, Carneiro (2008) explica que os países com maiores orçamentos despendem valores superiores com o meio ambiente, visto que as ações nesta área precisam ser sustentadas por uma economia forte. Assim, o autor destaca as iniciativas conduzidas pelos países europeus por agregarem, no geral, um conjunto de fatores, tais como: serem relativamente mais ricos; terem maior consciência ambiental e melhores níveis educacionais; e contarem com sistemas políticos mais democráticos.

Por outro lado, em outros países, como a China, a gestão dos conflitos ambientais é mais acentuada. Para Zhang e Wen (2007), o caminho desenvolvimentista chinês foi embasado na busca pelo enriquecimento, com posterior reparação de danos socioambientais. Como consequência, o país representa a 2ª maior economia do mundo (World Bank, 2014), mas sofreu fortes alterações em sua estrutura socioambiental. Como resultado, o país enfrenta elevado contingente populacional associado à escassez de recursos per capita, problemas quanto ao uso da terra, a qualidade do ar, conservação das águas, gestão da biodiversidade, entre outras questões ecológicas críticas (Zhang & Wen, 2007).

Para melhor compreendermos a concepção da conceituação de gastos públicos faz-se as referências aos autores como Baquero, Rocha e Órtega (2006), no qual seguem a mesma corrente da definição. Para eles, gasto público seria o desembolso realizado por entes estatais, autorizados por leis, normas, regulamentação entre outros instrumentos, visando atender aos interesses sociais. O interesse em analisar os gastos públicos têm sido direcionados por um debate tradicional sobre os méritos relativos ao papel desempenhado pelo Estado na economia moderna (Pearce & Palmer, 2001).

Neste sentido, verificam-se diferentes momentos históricos marcados por alterações nas funções do Estado, enquanto agente regulador e promotor do desenvolvimento. Os autores expõem que a reversão desta abordagem é resultado de uma crise econômica internacional na qual a recessão e a inflação impactaram a arrecadação de impostos que custeavam as ações sociais, desestruturando o sistema protecionista.

Diante do importante papel do Estado, por meio dessa intervenção no fomento do desenvolvimento econômico, surge, então, uma proposta de gestão pública que defende a redução do Estado mediante a autorregulação econômica (Lehfeld, 2008). Nesse sentido interessa a intervenção indireta do Poder Público no domínio econômico, fomentando atividades, apoiando a iniciativa privada e estimulando determinados comportamentos que seja favorável ao meio ambiente. O foco da proteção estatal transfere-se do nível individual para o contexto social, ou seja, à segurança dos mercados e dos recursos, promovendo expansões na regulamentação pública ambiental (Bursztyn & Bursztyn, 2012).

Desde então, o meio ambiente passou a ser reconhecido nas discussões realizadas globalmente, isto porque a crise ambiental associa causas e produz efeitos plurais que transcendem a esfera local e a dimensão ecológica, em sentido estrito (Lima, 2011).

Cabe enfatizar que cada país define sua política ambiental, tendo como base os seguintes aspectos: escalas de ação (nacional, regional, estadual ou local), características do meio físico, padrão de desenvolvimento econômico, estrutura de urbanização e as expectativas sociais (Bursztyn & Bursztyn, 2012). Portanto, verificam-se níveis diferenciados de investimento neste setor (Yuejiao, 2013), como resultado das distintas estruturas físicas e econômicas entre os países (Carneiro, 2008).

Em suma uma política de desenvolvimento consequente, a questão ambiental deveria ser abordada tanto transversal quanto integradamente para garantir que as ações deflagradas em diferentes pontos do sistema se comunicassem e se complementassem mutuamente, previssem e prevenissem as consequências e deseconomias de umas sobre as outras, as descontinuidades administrativas e poupassem as duplicidades eventualmente existentes (LIMA, 2011; p.127).

### **3 METODOLOGIA**

Neste capítulo são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para a realização deste estudo. Para isso, são abordados os seguintes tópicos: caracterização da pesquisa, procedimentos da coleta e seleção dos dados, método de análise de uma política pública e método de análise e interpretação de dados.

#### **3.1 Caracterização da Pesquisa**

A partir dos objetivos propostos pode-se dizer que o presente estudo se caracteriza de acordo com o Gil (1988), como de caráter exploratório descritivo, considerando que esta tem por finalidade desenvolver e esclarecer uma discussão ou temática proposta acerca da questão a ser estudada. Quanto aos objetivos o mesmo autor no ano de 2008, afirma que pesquisas exploratórias proporcionam maior familiaridade com o problema. Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes quanto a problemática do estudo.

O autor referenciado ressalta também que a maioria dos estudos de natureza exploratória pode ser definida como pesquisas bibliográficas. Gil (1988, p. 48) relata ainda que “as pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente a partir de fontes bibliográficas”.

#### **3.2 Procedimento da Coleta e Seleção dos Dados**

O método procedimental técnico utilizado para execução deste trabalho se deu através de revisão bibliográfica das temáticas relacionada ao tema. Nesse sentido, buscamos revisar a Constituição / legislação ambiental da República Democrática de São Tomé e Príncipe, bem como artigos que abordam questões de políticas públicas e legislação ambiental com o intuito de fazermos uma reflexão sobre as temáticas, isto é, pesquisamos temas através das palavras chaves, tais como: política e legislação ambiental, gestão ambiental, educação ambiental, desenvolvimento sustentável entre outros temas relevantes para a pesquisa. Tendo em vista que o estudo se trata de uma preocupação social que vem acontecendo no país e no mundo, ao passo que assim facilita na sua efetividade, ao respeito da coleta de informação que podem ser adquiridos através da pesquisa nos sites/internet principalmente e com maior facilidade.

Os critérios de seleção de conteúdo para cada artigo, buscou-se os seguintes elementos tais como a caracterização dos artigos selecionados, quanto à: qualidade de artigos, ano de

publicação, o foco do estudo (se tratavam de uma cultura de políticas ambientais ou forma de precaução, prevenção e conservação ambiental). Partindo do que foi mencionado acima, com objetivo de colher informações acerca da problemática, fez-se revisões bibliográficas dos artigos científicos, livros e revistas dos autores renomados nestas áreas, tais como: Órtega, Bursztyn, Quintas, Nilsson, Silva, Lehfeld dentre outros não mencionados que são os principais doutrinadores relacionados a área da gestão de política ambiental, desenvolvimento sustentável, publicados ao longo das últimas três décadas.

Nesta sequência vimos que a pesquisa bibliográfica é básica e obrigatória em qualquer modalidade de pesquisa. De modo geral, qualquer informação publicada (impressa ou eletrônica) é possível de se tornar fonte de consulta. Diante disso, torna-se pertinente salientar a conceituação de Fonseca, 2002, no qual enuncia que:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Sendo assim, Gil (2008) assegura que “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. No entanto, a pesquisa documental é feita por meio dos estudos de documentos oficiais, tais como leis, normas e documentos oficiais do governo de modo a realizarmos uma discussão sobre as literaturas de políticas públicas da gestão ambiental, bem como literatura de desenvolvimento sustentável e organização internacionais.

Para Silva et. al (2009) nesta parte de pesquisa, o pesquisador descreve o conteúdo dos documentos de modo a fazer uma interpretação, buscando assim dar a resposta a problemática que motiva a pesquisa, dessa forma contribuirá com a produção de novos conhecimentos, bem como encontrando respostas para solucionar o problema.

### **3.3 Método de Análise de uma Política Pública**

Feito a coleta e a seleção dos dados, para produção deste trabalho faz-se apresentação das abordagens teórico-metodológico de análise de política pública, encontrada no livro de Leonardo Secchi, cujo tema é “Política Pública: conceitos, esquemas de análise, casos práticos” (2014) e do artigo de DAGNINO, R. (2002), onde aborda sobre “Metodologia em

análise de políticas públicas” na qual a sua estrutura segue a proposta feita num dos livros mais conhecidos sobre análise de políticas (HAM Christopher ; HILL Michael, 1993), “ *The policy process in the modern capitalist state*” - Londres, 1993. Através deste método pretendeu-se instigar as ideias e informações a respeito de problemas públicos identificados na busca de alternativas para solucioná-los.

Segundo Secchi (2014) a política pública é como uma diretriz para resolução de um problema público (...). Partindo deste conceito vê-se que o autor enfatiza na definição de política pública a noção de problema público. Por isso, os analistas de políticas públicas devem buscar informações necessárias, analisando problemas, suas causas e consequências para depois apresentar as possíveis soluções para erradicar esses problemas. O autor enfatiza ainda que:

“(...) o método consiste em melhorar o processo decisório público, com o uso de métodos e técnicas de análise dos problemas (*problem analysis*) e análise de soluções (*solution analysis*) para auxiliar nas tomadas de decisões e na (res) estruturação de políticas, leis, programas, campanhas, projetos ou ações públicas” (SECCHI, 2016, p. 2 e 3).

Nesse contexto de abordagem tornou-se pertinente salientar a correta compreensão das fases ou processo de políticas públicas que podem ser de grande valia para o gestor, favorecendo o entendimento correto dos processos das políticas públicas e auxiliando-o a refletir com clareza sobre como e mediante quais instrumentos as políticas poderão ser aperfeiçoadas. Secchi (2014) diz que o “processo de elaboração de políticas públicas (*policy-making process*) também é conhecido como ciclo de políticas públicas”. Assim sendo, as setes fases ou ciclo do processo apontado pelo autor são: identificação do problema; formação da agenda; formulação de Alternativas; tomada de decisão; implementação; avaliação e extinção (SECCHI, 2014, p.33).

De acordo com Guareschi (2004) que definiu política pública “como um conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público”.

Em contrapartida na sequência da abordagem teórico-metodológico da análise de políticas públicas, apresenta-se as ideias dos autores, Hogwood e Gunn (1993), em que caracterizou sete perspectivas para fazer análise de uma política pública, tais como:

1. Estudos de conteúdos políticos (*study of policy content*), na qual os analistas procuram descrever e explicar a gênese e o desenvolvimento de políticas específicas, isto é, determinar como elas surgiram, como foram implementadas e quais os seus resultados;
2. Estudos do processo das políticas (*study of policy process*), nele, os analistas prestam atenção às etapas/estágios pelas quais passam questões e avaliam a influência de diferentes fatores, sobretudo na formulação das políticas;
3. Estudos do resultado das políticas (*study of policy output*), no qual os analistas procuram explicar como os gastos e serviços variam em diferentes áreas, razão por que tomam as políticas como variáveis dependentes e tentam compreendê-las em fatores sociais, econômicos, tecnológicos e outros;
4. Estudos de avaliação (*evaluation study*), no qual se procura identificar o impacto que as políticas têm sobre a população, ou seja, o analista faz a avaliação da política de forma descritivos e prescritivos;
5. Informação para a elaboração de políticas (*information por policy making*), neste caso, o governo e os analistas acadêmicos organizam os dados para auxiliar na elaboração de políticas e nas tomadas de decisões;
6. Defesa de processos (*process advocacy*): os analistas procuram melhorar os sistemas de elaboração de políticas e a máquina de governo, mediante a realocação de funções, tarefas e enfoques para avaliação de opções, por outras palavras procura-se melhorar os sistemas de elaboração de políticas;
7. Defesa de políticas (*policy advocacy*) atividade exercida por intermédio de grupos de pressão, em defesa de ideias ou opções específicas no processo de políticas.

Neste seguimento, feito a discrição dessas duas vertentes de analisar políticas públicas apresentada acima, para a análise e interpretação dos dados desta pesquisa, inicialmente optou-se por utilizar ou associar a primeira das setes perspectivas de análise de uma política pública apresentada pelos autores Hogwood e Gunn (1993), aplicada ao objetivo “analisar a implementação das políticas e legislação ambiental em S.T.P, com o intuito de facilitar no entendimento da proteção, preservação e conservação dos seus recursos naturais”, isto porque, esta perspectiva está mais direcionada ao foco da temática do estudo, visto que ela permite fazer um estudo de origem, conceito histórico, categorias de políticas e leis ambientais existentes, bem como desenvolvimento dessa mesma política para melhor aplicação da temática em estudo. Também verificamos os anos em que ocorrem ou ocorreram a atualização

da legislação, para saber se as políticas estão sendo implementadas de acordo com a realidade atual do país.

Além disso, com base no objetivo principal do trabalho, examinou-se com fundamento na literatura sobre políticas públicas ambientais, gestão ambiental, desenvolvimento sustentável e a própria legislação se as políticas ambientais implementadas no país são viáveis de fato para contribuir para o desenvolvimento sustentável e se de fato atendem ao processo de proteção, preservação e conservação dos recursos ambientais.

Com isso, examinou-se os problemas socioeconômicos enfrentados em São Tomé e Príncipe para propor as possíveis soluções através de uma análise teórica metodológico de política ambiental executada em todo o território nacional, esboçada e orientada pelos relatórios nacionais e planos estratégicos de desenvolvimento sustentáveis do país.

### **3.4 Métodos de Análise e Interpretação de Dados**

Uma vez, feito a apresentação dos métodos de interpretação de políticas públicas procedeu-se para a fase da análise e interpretação de dados. De acordo com Silva et. al (2009) nesta parte de pesquisa o pesquisador descreve o conteúdo dos documentos de modo a interpretar as informações nela contidas. Buscando assim dar uma resposta a problemática que o motivou nos estudos, dessa forma contribuirá na produção de novos conhecimentos.

Para mais, ressaltasse a conceituação do Gil (2010) na qual determina que “a análise pretende organizar e resumir as informações de tal forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação”. Ainda ele ressalta que “essa interpretação procura dar sentido mais amplo de respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente apresentados”. Ou seja, o processo de análise e interpretação variam de acordo com a função do plano da pesquisa.

Nessa sequência, de análise e interpretação de dados começa-se por fazer a descrição do conteúdo da legislação, onde passamos a interpretação dos fenômenos que estão associados a desenvolvimento de políticas públicas e do desenvolvimento sustentável no país determinando-os os fatores que contribuem para a resolução do estudo, considerando quatro categorias fundamentais em relação à política pública ambiental voltada para a sustentabilidade, proteção e a conservação dos recursos naturais, entre elas: aspecto econômico, social, cultural e ambiental. De modo a proporcionar melhor entendimento sobre a situação e dificuldades enfrentadas no país para / na implementação de políticas ambientais e no seu processo de proteção e conservação do ecossistema.

## 4 CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com os objetivos do presente estudo, esta parte tem por finalidade caracterizar o espaço que nos serve de objeto de estudo, República Democrática de São Tomé e Príncipe. Procurar-se-á apresentar a descrição do País, bem como o seu contexto social, cultural, econômico e ambiental.

### 4.1 República Democrática de São Tomé e Príncipe

A República Democrática de São Tomé e Príncipe (R.D.S.T.P) é um pequeno Estado insular do continente africano em desenvolvimento, de rendimento médio baixo, com uma economia frágil e altamente vulnerável diante dos problemas exógenos ambientais e econômicos. Apesar da crise internacional, o PIB do país começa a dar sinais de crescimento, embora de forma lenta. Geograficamente, as ilhas estão localizadas a 350 km da costa ocidental do continente africano, no Golfo da Guiné, sendo que a maior parte do território nacional está a cima da linha do equador. O Estado é constituído por duas ilhas e vários ilhéus, sendo que a ilha do Príncipe está mais próxima do continente africano, ou seja, localiza-se nas costas marítimas do Gabão e da Guiné Equatorial.

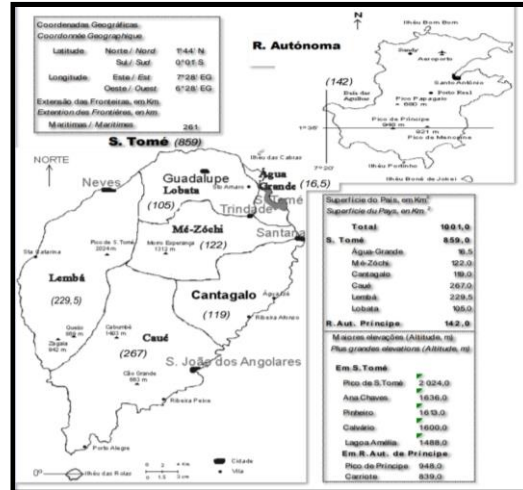
O arquipélago de origem vulcânica possui uma superfície total de 1001 km<sup>2</sup>, dividida em duas ilhas com uma distância de 150 km entre elas, sendo que a ilha maior é São Tomé e os seus 3 ilhéus adjacentes, (Ilhéu da Rola, Cabras e Sete Pedras) com uma superfície de 859 km<sup>2</sup>, e a ilha da Região Autónoma do Príncipe (Ilha do Príncipe) incluindo os seus 5 ilhéus adjacentes (Bombom, Carçoço, Boné de Jockey, Pedra Tinhosas e Jalé) com uma superfície menor que cobre 142 km<sup>2</sup>, um país com cerca de aproximadamente 215 mil habitantes e um Produto Nacional Bruto (PNB) per capita de US\$ 1.960 por ano, em 2019. O clima é tropical, quente e úmido com duas estações: sendo uma seca e outra chuvosa de outubro a maio (BANCO MUNDIAL, 2020).

De acordo com Constituição da República Democrática de S.T.P a divisão territorial do país se dá por meio da descentralização do poder local administrativo, baseada na “Lei da Divisão Administrativa”, em 21 de novembro de 1980, na qual estabeleceu a organização territorial do país, com fins políticos e administrativos em setes Câmaras Distritais, dentre elas: Água Grande, Cantagalo, Caué, Lembá, Lobata, Mé-Zochi e a ilha do Príncipe classificada como distrito de Pagué / (Região Autónoma do Príncipe). Entretanto, ressalta-se que cada um desses distritos possui seu órgão administrativo. Sendo que a Região Autónoma



do Príncipe se difere das demais por possuir estatuto da região autônoma com seu próprio governo, embora dependa dos recursos disponibilizados pelo governo central.

**Figura 1** — Divisão Administrativa, Situação Geográfica e Extensão de Fronteiras



Fonte: Adaptado do INE de STP, 2017

São Tomé e Príncipe possui um patrimônio natural rico do ponto de vista da sua diversidade, sofrendo ação da erosão costeira e dos solos, com predomínios de picos e de grandes elevações montanhosas, intercaladas pela existência de vales profundos, de baías recortadas e vales de diferentes dimensões (Brito, 2004, p.150).

De acordo com Silva 1958 a vegetação das ilhas segundo o sistema de Holdridge, é dividido em três faixas de atitude: a tropical que diz respeito ao clima megatérmico, subtropical correspondente ao clima mesotérmico; e montanha que diz respeito ao meio microtérmico.

Contudo, relacionando o relevo com as condições climáticas, a zona nordeste caracteriza-se por terrenos pouco acidentados e reduzida precipitação; a região oeste, particularmente montanhosa, com baixas temperaturas e elevada precipitação. Assim como a zona sul caracteriza-se por um predomínio de terras baixas e elevados índices de pluviosidade durante o ano todo (Brito, 2004, p.151).

Historicamente desconhecem-se registros da presença de habitantes antes da chegada dos europeus nas ilhas. Embora com algumas indagações divergentes quanto ao verdadeiro ponto de partida do processo de ocupação do arquipélago, determinados estudiosos afirmam que a chegada dos portugueses marcou o ponto embrionário no processo de construção na sociedade são-tomense (MIRANDA, 2013, p.57).

Segundo os dados históricos, a data provável da chegada dos navegadores portugueses (João de Santarém e Pêro Escobar) na ilha de São Tomé é 21 de dezembro de 1470 e em 17 de janeiro de 1471 alcançaram a ilha do Príncipe. Fato que explicaria a terminologia das ilhas de São Tomé e a de Santo António (Príncipe) segundo o nome santo do dia, sendo uma forma comum de atribuir nome às novas terras conquistadas na época da expansão colonial. As ilhas apresentavam-se aos olhos dos navegantes como um conjunto formado por vegetação densa, portanto desertas, nas águas do Atlântico (ALMEIDA et al. 2008; apud: MIRANDA, 2013, p.57).

Durante a colonização portuguesa no final do século XV, onde foi estabelecido uma economia baseada no açúcar que deu lugar ao café e ao cacau no século XIX, sendo cultivados a base de trabalho escravo das plantações africanas, na qual, perdurou até o século XX. Depois de cinco séculos o povo são-tomense travou contra a dominação colonial, num combate difícil e heroico, pela libertação da sua pátria, pela conquista da Soberania e Independência Nacional e conseqüentemente pela restauração dos seus direitos usurpados e pelas reafirmações da sua dignidade humana.

Embora a independência tenha sido alcançada, a 12 de julho de 1975, sob a direção do Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP), na qual, proclamou-a perante a África e a humanidade inteira da República Democrática de São Tomé e Príncipe, as reformas democráticas não foram instituídas até o final dos anos 1989, ou seja, após a independência conquistada em 1975 da colônia portuguesa que se instalou nos anos de 1470, São Tomé e Príncipe seguiu o modelo dos países socialistas e adotou um regime político de partido único que durou até finais da década de 80. Nesta perspectiva a constituição enfatiza que:

O povo são-tomense após quinze anos de análise aprofundada e experiência de exercício legítimo do poder pelo MLSTP, o Comité Central, na sua sessão em dezembro de 1989, fiel ao dever patriótico de promover o desenvolvimento, equilibrado e harmonioso de S.Tomé e Príncipe, decidiu ratificar as justas aspirações nacionais, expressas durante a Conferência Nacional, de 5 a 8 de dezembro de 1989, no sentido da abertura do necessário espaço à participação de outras forças politicamente organizadas (RDSTP, 2003).

Em 1990, realizou reformas democráticas, aprovando uma nova Constituição que permitiu adoção de um sistema político multipartidário (IPAD, 2008, p.18). O país realizou suas primeiras eleições livres em 1991, mas disputas internas frequentes entre os vários partidos políticos precipitaram repetidas mudanças nas lideranças e quatro tentativas fracassadas de golpes não violentos em 1995, 1998, 2003 e 2009. Em 2012, três partidos de oposição combinaram em um voto de pouca confiança para derrubar o governo da maioria do

ex-primeiro-ministro Patrice Trovoada, mas em 2014, as eleições legislativas o devolveram ao cargo.

Presidente Evaristo Carvalho, do mesmo partido político do primeiro-ministro Patrice Trovoada, foi eleito em setembro de 2016, marcando um raro caso em que os cargos de presidente e primeiro-ministro são ocupados pelo mesmo partido político, nesse caso foi o partido de Ação Democrática Independente (ADI). E no final de 2018 o Patrice Trovoada renunciou ao cargo e foi substituído por Jorge Bom Jesus (CIA, 2021; BANCO MUNDIAL, 2020).

**Figura 2** — Mapa de Localização de "São Tomé e Príncipe"



Fonte: (OPENEDITION JOURNALS, 2014, p.2)

## 4.2 Contexto Social

De acordo com o Relatório do PNUD — Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento sobre o Índice de Desenvolvimento Humano de 2019, São Tomé e Príncipe subiu de posição e teve um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,625 ocupando o 135.º lugar entre 187 países.

O país tem uma esperança média de vida á nascença de 70,4 anos e uma educação média de 6,4 anos. Já por cada mil nascimentos, 94,6 gravidezes ocorrem entre os 15 e os 19 anos. Por outro lado, apenas 14,5% parlamentares são do sexo feminino. No país, existem 0,5 médicos por cada 10 mil pessoas. Entretanto, destacasse que 97% da população tem acesso à água potável e 60% tem acesso à eletricidade e pelo menos 55,7% das pessoas em zonas rurais têm alcance a essa eletricidade. 34,5% da população vive abaixo do limiar da pobreza.

O fluxo migratório em direção aos centros urbanos, verificando-se uma forte concentração da população na capital do país e arredores. A língua oficial é o português,

embora existam outras línguas tradicionais, nomeadamente: o forro, lunguey e o angolar (CIAWORDFACTBOOK, 2010; UNICEF, 2005).

A religião Cristã é largamente a maioritária nas duas ilhas, com cerca de 82%. O tecido social é caracterizado por uma grande heterogeneidade e multiculturalidade. É uma sociedade crioula estratificada por diferentes grupos de descendências diversas que coabitam nas ilhas, nos quais se destacam os forros, os minuí e os angolares (UNICEF, 2005).

Apesar disso, STP apresenta um desempenho superior à média da África Subsaariana no índice de Desenvolvimento Humano do PNUD e fez progressos significativos na melhoria de outros indicadores sociais, tais como: saúde (aliada a longevidade), qualidade de vida (média em rendimento nacional bruto per capita), educação, emancipação das mulheres, desigualdade de gênero, sustentabilidade ambiental (incluído a qualidade ambiental como parte do desenvolvimento humano e a sustentabilidade socioeconômica).

A integração dos jovens no mercado de trabalho é dificultada pela ausência de uma política nacional de emprego e formação profissional. A incapacidade do Governo de criar empregos faz dos jovens, a franja mais vulnerável da população, e no que lhe concerne, coloca um desafio para a estabilidade política e prosperidade econômica. A definição de uma política integrada de emprego e formação profissional, a problemática da prostituição, a tóxica dependência, o alcoolismo e a gravidez na adolescência são fenômenos que constituem importantes desafios para o país nos próximos anos (RELATÓRIO NACIONAL STP, 2013).

Sabe-se que a pobreza é um fenómeno multidimensional que atinge um grande número de mulheres, sobretudo as jovens raparigas e rapazes do meio rural. Algo negativamente correlacionada com o nível de educação. Está igualmente correlacionada com situação no mercado de trabalho, sendo a sua prevalência muito mais modesta entre a população ativa do que a população desempregada, a última constituindo o grupo socioeconômico mais pobre (AGENDA DE TRANSFORMAÇÃO STP, 2030).

De acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também conhecidos como Objetivos Globais, na qual são vistas como um conjunto de metas e objetivo universal de ação contra a pobreza, proteção do planeta e para garantir que todas as pessoas tenham paz e prosperidade. Nesse sentido, o PNUD em STP comprometeu-se para o período de 2017 a 2021 contribuir nos projetos que visa a realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), mais especificamente os ODS apresentado a baixo:

- ✓ ODS 1 — **Erradicação da Pobreza** — Em todas as suas formas, em todo território nacional;
- ✓ ODS 8 — **Trabalho Decente e Crescimento Econômico** — Promover um crescimento econômico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo;
- ✓ ODS 10 — **Redução das Desigualdades** — Reduzir as desigualdades dentro de todo o território nacional;
- ✓ ODS 16 — **Paz, Justiça e Instituições Eficazes** — Promover uma sociedade pacífica e inclusiva para o Desenvolvimento Sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Neste seguimento, as autoridades no âmbito de estratégia de desenvolvimento nacional tendo decidido implementar todos os ODS, priorizando alguns mencionados a cima como: 1, 8, e 16 dos projetos que são implementados no âmbito do Programa de Cooperação do PNUD com o Governo que ajudarão a estabelecer uma meta e nos investimentos nas infraestruturas sustentáveis e na resiliência ambiental, somando num total de oito objetivos a cumprir com prioridade na Agenda 2030 ao longo desses anos, tais como:

- ✓ ODS 9 — **Inovação Infraestrutura** — Construir infraestruturas resistentes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ✓ ODS 13 — **Ação Contra a Mudança Global de Clima** — Combater as alterações climáticas, tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos;
- ✓ ODS 14 — **Vida na Água** — Concentrar e utilizar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- ✓ ODS 15 — **Vida Terrestre** — Proteger, restaurar e promover a utilização sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar a perda de biodiversidade.

Contudo, os desafios que o país enfrenta põe em evidência que São Tomé e Príncipe deve continuar a esforçar no sentido de cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No entanto, pode-se presumir que um conjunto desses objetivos e metas não serão atingidos no horizonte de 2030, mesmo que esforços excepcionais seja efetuado, por questões associadas sobretudo a ordem financeira, nível de crescimento econômico baixo, assim como a instabilidade na governação do país, a falta de emprego e outros fatores e/ou

questões que tem contribuído para retardar o processo de redução dos níveis da pobreza e desenvolvimento da nação na sua totalidade.

### 4.3 Contexto Cultural

Culturalmente, São Tomé e Príncipe insere-se no espaço lusófono, tipicamente crioula, resultado de uma miscigenação de diferentes povos e culturas, ou seja, uma mistura de cultura colonial portuguesa e da cultura trazida por escravizados e contratados de outros Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), principalmente povos de Angola, Cabo Verde, Moçambique e Guiné-Bissau. No entanto, Brito (2004) ressalta que “esses traços culturais são fortemente marcados através de tradições orais, na qual são contadas por meios dos contos, fábulas e relatos passados de geração em geração, sendo que em alguns dos casos exista referências por escritas”.

No que concerne às línguas crioulas, estes são o resultado de um processo histórico na qual foi evoluindo ao longo dos anos. Na atualidade o país tem cinco línguas, o português, o forro, o lunguyé, o cabo-verdiano e o angolar. Diante disso, ressalta-se segundo Abreu (2012) que o “o forro é a língua que representa a identidade nacional nas comunidades, pois foi através dela que se comunicavam clandestinamente sobre o papel estratégico na luta pela independência” (ABREU, 2012, p.53).

Dulcineia Barros (2014) diz que em São Tomé e Príncipe, há uma consciência generalizada de que a cultura constitui o principal fator de identidade nacional e que é preciso preservá-la. É frequente ouvir-se que “*a nossa cultura é a nossa identidade*”. A autora explica que essa cultura tem a ver com as manifestações culturais constituídas de tradição do povo são-tomense. Ressalta ainda, que a cultura é muito diversificada e fruto de muitas outras culturas, herdadas da época colonial e de vários povos que cruzaram as ilhas desde o século XVI. Sendo que muitas dessas manifestações culturais outrora existente em STP perderam-se com o passar do tempo.

As principais formas de manifestações culturais presentes no seio da sociedade são-tomense dão-se através da música e das artes plásticas, na qual muitas das vezes abordam sobre questões do quotidiano, das relações conjugais, das desigualdades sociais, dos cultos religiosos e da situação das mulheres na sociedade são-tomense... Em concordância com Dulcineia Barros (2014) “muitas destas manifestações culturais refletem o processo de aculturação que se deu em São Tomé e Príncipe, tendo-se verificado fortes influências da

tradição popular portuguesa — como é o caso da “*Dexa*”, dança tradicional da Região Autônoma do Príncipe” (BARROS, 2014; p.63).

Atualmente, ao longo do ano, cumprem-se vários rituais e venerações populares da tradição são-tomense que se inserem no dia a dia das pessoas, fruto de muitas festividades religiosas celebradas de acordo com as tradições da igreja católica e manifestações pagãs que animam as ruas das principais comunidades. Entre as principais formas de expressão cultural no arquipélago, distinguem-se os rituais de magia negra, nomeadamente o *Djambi*, e outras expressões culturais relacionadas com a questão das desigualdades sociais e de gênero, como é o caso das danças: *Quiná*, a *Puita*, a *Ússua*; e outras danças de inspiração organizacional, tais como o *Socopé* (só com um pé), o *Bulauê* e o *Carnaval Tradicional*, a ligação da cultura popular com as festas religiosas onde são representadas as principais peças teatrais que ainda fazem parte do imaginário são-tomense, como é o caso do *Danço Congo*, o *Tchiloli ou Tragédia do Marquês de Mântua*, na ilha de São Tomé e o *Auto de Floripes*, na Ilha do Príncipe.

**Imagem 1** — Carnaval Tradicional de STP



Fonte: GOOGLE, Disponível em < [https://gdb.voanews.com/0E63C426-35B4-4DE6-9D5C-0C8F44ABCEF2\\_cx5\\_cy6\\_cw96\\_w1200\\_r1.jpg](https://gdb.voanews.com/0E63C426-35B4-4DE6-9D5C-0C8F44ABCEF2_cx5_cy6_cw96_w1200_r1.jpg) > Acesso em: 28 fev. 2021

**Imagem 2** — Tchiloli ou Tragédia do Marquês de Mântua



Fonte: GOOGLE, Disponível em: < [https://turismoemstp.weebly.com/uploads/2/9/7/9/29795363/9204800\\_orig.jpg](https://turismoemstp.weebly.com/uploads/2/9/7/9/29795363/9204800_orig.jpg) > Acesso em: 28 fev. 2021

**Imagem 3** — Auto de Floripes - Ilha do Príncipe



Fonte: (STP PRESS, 2018, p. 2)

Vale lembrar que essas manifestações culturais, em alguns casos são apresentadas apenas por homens como é o caso do Tchiloli ou Tragédia do Marquês de Mântua, na qual é constituído por cerca de 30 pessoas, todos homens que desempenham o papéis das mulheres, realçando que os papéis desempenhado são hereditários, onde cada um dos autores possui o seu papel durante toda a vida e transmite-o aos seus filhos ou afilhados.

Entretanto, o carnaval tradicional, também é representado por apenas homens que se vistam de mulheres e as imitam ao cantar com vozes femininas retratando algum contexto da atualidade da sociedade são-tomense. Ressaltando que danças, também são apresentadas em outras atividades de caráter social, tais como: festas familiares, velórios, comemorações de datas importantes nas escolas ou outras instituições, festas (inter)nacionais de músicas, comícios de campanhas políticas, entre outras atividades.

Na área arquitetônica, têm-se as construções de natureza religiosa, tais como: a catedral da Santa Sé — conhecido como a igreja da Sé, localizada ao lado do Palácio Presidencial, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Igreja de Madre Deus, entre outras. De caráter militar temos o forte de Santo António, Fortaleza de São Sebastião (atualmente é o Museu Nacional de STP), Forte do Jerônimo, etc. Entre outras edificações históricas do século XX, como o Liceu Nacional, o Arquivo Histórico, Mercado Municipal e outros tantos edifícios da era colonial que são espaços de visitas culturalmente, enriquecedora. O Museu, situada na capital possui uma coleção de arte e da reconstituição de interiores tradicional da época colonial.

Já ao nível do artesanato, da escultura e das artes plásticas que são fenômenos culturais ainda novo para São Tomé e Príncipe, a autora Dulcineia Barros (2014) aponta que “se verifica uma forte raiz africana presente nas obras, sendo estas desprovidas de qualquer toque do ‘design’ que atualmente se promove ao nível mundial”. A autora ainda reforça que:



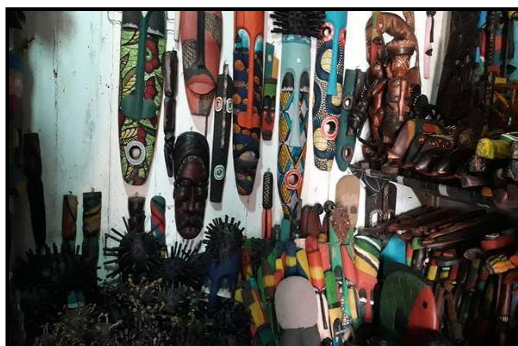
“(…) esses setores culturais e artísticos se baseiam numa tradição de raiz colonial, em que principais temas ligados às obras são o passado colonial, a condição das mulheres e das crianças na sociedade, o cotidiano e os principais materiais usados são as matérias-primas provenientes da natureza” (BARROS, 2014; p.64).

**Imagem 4** — Forte de São Sebastião - Museu Nacional



Fonte: (HOTEL GROUP – PESTANA, 2021; p.4)

**Imagem 5** — Peças de Artesanato em STP



Fonte: (SEMEDO, 2019), disponível em < <https://www.facebook.com/jackson.semado.9> > Acesso em: 28 fev. 2021

#### 4.4 Contexto Econômico

De acordo com o Relatório Nacional STP (2014), São Tomé e Príncipe é considerado vulnerável devido essencialmente a reduzida dimensão territorial, insularidade, fragilidade dos ecossistemas e sua exposição a forte pressão humana sobre os recursos naturais e crises financeiras globais. É um país pobre, se considerarmos a linha de pobreza definida pelos países do norte global decorrente da fragilidade do seu tecido econômico e da reduzida capacidade interna de produzir riquezas e criar empregos capazes de garantir melhores condições de vida a sua população.

Apesar desta vulnerabilidade, com o apoio dos parceiros ao desenvolvimento, o país começou a adotar progressivamente políticas fiscais e monetárias para a promoção do crescimento econômico. Nos últimos 10 anos, o país conheceu um ritmo sustentável de

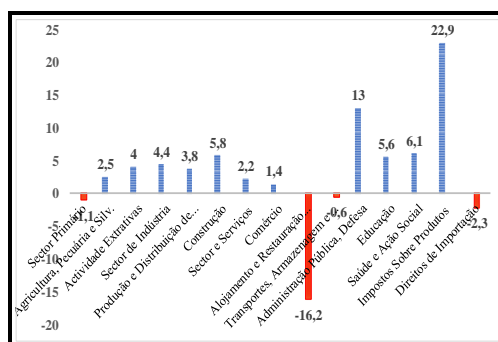
crescimento, com uma taxa de crescimento médio do PIB real na ordem dos 5,2%, ligeiramente superior à taxa de crescimento médio dos países da África ao sul do Sahara 4,8% (ENRP II, 2012–2016).

Este crescimento conduziu a uma melhoria sustentada do rendimento *per capita*, pela primeira vez desde a independência. Este crescimento foi impulsionado, por um lado, pelo aumento de fluxos de financiamento externo, especialmente de Investimento Direto Estrangeiro (IDE), antecipando a potencial produção de petróleo e, por outro, pela afetação de recursos de fins menos produtivos (agricultura) para outros mais produtivos (serviços, transportes, construção e obras públicas, comércio), que fez subir o potencial de crescimento do país.

Neste sentido, o país teve uma produção de 10,2 mil milhões de dobras, o equivalente a 419 milhões de euros, a uma taxa de câmbio de 24,5 dobras por 1 euro, com uma população de mais 215 mil pessoas, o país apresentou um PIB-per capita de 48 mil dobras.

O desempenho da atividade econômica no ano de 2020 em conformidade com o Instituto Nacional de Estatística em STP, é atribuída em primeiro lugar aos sectores das indústrias que cresceu 4,4%, impulsionado pelas atividades de Construções (5,8%); seguido o sector de Serviços com 2,6%, onde as atividades de Administração Pública Defesa, Saúde e Ações Social foram as que mais cresceram nesse sector, 13% e 6,1% respetivamente. É de salientar que a atividade de Alojamento e Restauração caiu cerca de -16,2% devido à diminuição do turismo no país em consequência da pandemia. O sector Primário, apesar de apresentar um decréscimo no ano em tela (-1,1%), a atividade Agrícola, Produção de Animal, Caça e Silvicultura bem como as atividades Extrativas apresentaram um crescimento de 2,5% e 4% respetivamente, que não foi suficiente para dinamizar o sector. Os impostos sobre os Produtos e os Direitos de importação apesar de não serem atividades, também apresentaram os seus crescimentos de 22,9% e (-2,3%) (INE, STP, 2020).

**Gráfico 1** — Crescimento dos Setores e Atividades



Fonte: Adaptado do INE, 2020

A economia São-tomense apresenta deficiências estruturais de diversas ordens, que a torna dependente da ajuda externa. A produção de cacau outrora dominante, tem vindo a registar um declínio ao longo das últimas três décadas e o sector do turismo, embora em expansão, constitui ainda uma fonte de receitas limitada devido à sua fonte dependência de bens e serviços importados. A conjuntura econômica está condicionada pelas perspectivas de atividade petrolífera, ainda em pauta com incertezas quanto ao início da sua exploração (Banco Portugal, 2009, p.99).

São Tomé e Príncipe enfrenta desafios que são típicos de Estados pequenos e insulares e afetam sua capacidade de lidar com choques e alcançar um orçamento equilibrado. O número limitado de pessoas e trabalhadores no país muitas vezes impede a produção eficiente de bens e serviços na escala necessária para atender à demanda dos mercados locais e de exportação. Seu afastamento e insularidade aumentam os custos de exportação, e a disponibilidade limitada de terras e pouca força de trabalho impedem o país de diversificar sua economia, tornando-o mais vulnerável a choques nos termos de trocas. A indivisibilidade na produção de bens públicos e a dificuldade de prestação de serviços a uma população dispersa implicam um alto custo de bens públicos e um alto nível de gastos governamental (BANCO MUNDIAL, 2020).

De acordo com Banco Mundial (2020), o produto interno bruto (PIB) cresceu a uma taxa de 4,5% entre 2010 e 2017, mas desacelera desde 2014. O crescimento econômico foi ainda mais atingido em 2018 e 2019 por escassez de combustível e energia, atrasos do governo no pagamento dos fornecedores locais e exclusão de financiamento interno. Ainda ressaltam que os choques negativos que começaram em 2018 continuaram afetando o desempenho da economia em 2019. Estima-se que a taxa de crescimento do PIB real tenha desacelerado para 2,7% em 2018 e 2,4% em 2019. A agricultura e as pescas foram afetadas por conta de fatores climáticos, agrícolas pragas e escassez de combustível e energia.

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) afetou gradativamente a economia de São Tomé e Príncipe, principalmente através de perdas na indústria do turismo. A indústria do turismo, que impulsiona o crescimento do sector privado nos últimos anos e responsável por grande parte do emprego formal, estagnou, resultando em perda de rendimentos do trabalho, divisas e receitas fiscais.

#### 4.5 Contexto Ambiental

Considera-se que toda e qualquer atividade humana conduz a formação dos resíduos (ex. urbanos, industriais, esgotos, etc.), cuja deposição inadequada tem originado problemas de contaminação ambiental. A RDSTP ainda não dispõe de estudos ordenados sobre a contaminação de solos provenientes destas atividades.

Neste sentido, a preocupação ambiental tem constituído preocupação dos sucessivos Governos desde os primeiros anos da independência, de 12 de julho de 1975 até os dias atuais. Visto que São Tomé e Príncipe possui uma flora e fauna bastante rica e ocupa um lugar de destaque ao nível da sub-região, no que concerne ao número de espécies de fauna e flora endêmicas.

De acordo com Jaydeth Vasconcelos (2017, p.48), o país tem um conjunto de problemas ambientais graves ao nível nacional, provocados por várias empresas privadas e públicas, e outras instituições que têm gerido muito mal o ambiente. Como exemplo a autora destaca-se:

(...) o rio de Água Grande que atravessa a capital do país e deságua na baía de Ana Chaves, às vezes com resíduos sólidos, resíduos de combustíveis que provém da produção de energia da central elétrica, e os resíduos hospitalares, embora exista um incinerador que há muito tempo não funciona (VASCONCELOS, 2017, p.49).

Entretanto, percebe-se que a questão que mais preocupa as autoridades nacionais são os componentes da biodiversidade, dado que o país está sujeito às vulneráveis fenômenos que ameaçam essas biodiversidades biológicas, tais como: as mudanças climáticas, a diminuição das chuvas e a conseqüente diminuição dos caudais dos rios, a erosão e/ou degradação costeiras e as inundações, poluição dos rios, ribeiras e nascentes por produtos químicos, deflorestação e deterioração florestal, mau uso de áreas agrícolas e conseqüentemente a degradação do solo, má gestão dos resíduos sólidos, caça e pesca insustentável entre outros fenômenos que se tem feito sentir no país.

Embora os pequenos Estados são os que menos contribuem para o aquecimento global, contudo são os que mais sofrem com esses fenômenos, correndo o risco de tornarem inabitáveis.

Segundo o Relatório Nacional STP (2013), estima-se que 60% da área terrestres do país ainda contêm floresta relativamente densa, a extração ilegal e não duradoura de madeira para combustível e para a construção de habitações e a procura de novas terras agrícolas para a prática de agricultura e horticultura, constituem potenciais ameaças para as florestas.

A lenha e carvão constituem os principais combustíveis utilizados na cozinha de maior parte da população são-tomense, principalmente nas comunidades rurais. A deflorestação associada à utilização significativa de lenha como fonte de energia traduz-se numa redução da capacidade de absorção de CO<sub>2</sub>, bem como na perda da biodiversidade e contribui para desregulação do regime de chuvas, acentuando assim o fenômeno de aquecimento global.

Apesar dessas reduções da capacidade de absorção de CO<sub>2</sub>, o país é um sumidouro de CO<sub>2</sub> considerando que a sua floresta absorve anualmente quase três vezes mais CO<sub>2</sub> produzido ou emitido anualmente (Ministério dos Recursos Naturais e Ambiente de S. Tomé e Príncipe, 2006).

Assim, torna-se necessário alertar a população e o poder político e econômico para as desvantagens econômicas, ambientais e sociais que decorrem da perda da floresta e da riqueza da biodiversidade do país.

Esses fenômenos naturais decorrentes das mudanças climáticas vêm deixando o país cada vez mais vulnerável, dado que põe em perigo a vida da população e das suas infraestruturas sociais, econômicas e de desenvolvimento em geral. Uma realidade desse fenômeno já vivenciado no país é quanto a subida do nível do mar que já põem em perigo as comunidades que residem nas zonas costeiras (comunidades piscatórias), originada pela intensa chuva e pela turbulência das águas do mar.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe deu início, em 1990, ao Plano Nacional de Ação Ambiental. Foram realizados estudos ao nível governamental e postas em práticas diversas iniciativas, no sentido de conservar os recursos naturais do país. Essas iniciativas incluíram o desenvolvimento de uma política ambiental, a formulação de legislação ambiental específica e a constituição da Comissão Nacional de Ambiente. Além disso, visaram políticas setoriais pertinentes nas áreas da pesca, florestas, água e saneamento (RDSTP, S.D; apud MANDINGA L, 2010, p.22).

Portanto, a elaboração da Estratégia Nacional e Plano de Ação da Biodiversidade (ENPAB) foi um passo importante para ultrapassar essas lacunas ao nível das políticas ambientais. Neste seguimento, vê-se que nos últimos vinte anos, São Tomé e Príncipe registou melhorias significativas ao nível legislativo, institucional, bem como no âmbito das políticas públicas que contribuem para o desenvolvimento sustentável e o processo de proteção e conservação dos ecossistemas.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, com base na metodologia proposta apresentam-se os resultados e discussões obtidas com este estudo. Primeiramente, fez-se uma análise e/ou abordagem dos documentos oficiais do Estado, tais como: legislação Ambiental da República Democrática de São Tomé e Príncipe de acordo com a primeira perspectiva de análise de política pública apresentada na metodologia em conformidade com Hogwood e Gunn (1993), e os Planos Nacionais de Desenvolvimento Sustentável de São Tomé e Príncipe e vários relatórios, e planos estratégicos de desenvolvimento publicados nas últimas três décadas.

### 5.1 Legislação e Política Ambiental em S. Tomé e Príncipe

A Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe de 1990 no seu artigo 10.º, estabelece na *línea (d)* como um dos quatro Objetivos Primordial do Estado São-Tomense: — “*Preservar o equilíbrio harmonioso da natureza e do ambiente*”, o que revela o engajamento das autoridades nacionais a promover ativamente as ações, políticas e medidas de proteção, conservação e preservação dos recursos naturais.

Neste sentido, foram criadas Leis Ambientais de Âmbito Nacional, tendo como a principal delas a Lei Base do Ambiente (*Lei N.º 10/1999*, de 31 de dezembro de 1999), onde contém o quadro jurídico legal da gestão ambiental em todo o território nacional. Contudo, torna-se relevante frisar o princípio fundamental da Lei Base do Ambiente no seu art. 1.º, onde expõe que “*Reconhece os direitos e deveres dos cidadãos relativos ao ambiente, bem como o papel do Estado na promoção e proteção desses direitos, protegidos pelas normas constitucionais*”.

Entretanto, percebe-se que após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), realizada em junho de 1992 no Rio de Janeiro, os participantes subscreveram a Agenda 21, como um plano de ação em prol do desenvolvimento sustentável. Marco do momento em que a comunidade política internacional admitiu ser preciso conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza, foi neste momento também que as autoridades são-tomense tomaram consciência dos riscos associados aos problemas ambientais em escala mundial e assim deu-se o início ao seu processo de formulação das políticas do ambiente e do quadro legal para proteção e conservação dos recursos naturais.

É de salientar que antes de 1990 não existia qualquer política ou plano de estratégia nacional que criasse mecanismos de conservação dos recursos naturais. Portanto, a elaboração da Estratégia Nacional e Plano de Ação da Biodiversidade (ENPAB) foi um passo importante para ultrapassar essas lacunas ao nível das políticas ambientais. No entanto, Mandinga (2010) diz que apesar dos avanços nas últimas décadas, ainda permanecem algumas fragilidades nas políticas, instituições e legislações, bem como oferta limitada de recursos humanos qualificados, falta de informações e a sociedade civil indisciplinada na questão da gestão ambiental, ou seja, falta da educação ambiental no seio da sociedade são-tomense (MANDINGA, 2010, p.23).

É evidente que antes da Conferência do Rio 92, não existia praticamente nenhuma ONG nacional com experiência ou vocação na matéria ambiental. O envolvimento realmente começou com a criação do Plano Nacional do Ambiente para o Desenvolvimento Durável (PNADD) em 1998, com os objetivos estratégicos da gestão ambiental, em torno de 8 programas, a saber tais como: *1) Jurídico Institucional, 2) Promoção da Mulher e da Família, 3) Diversidade Biológica e Ecossistemas Frágeis, 4) Recursos Renováveis, 5) Água Potável, 6) Saneamento do Meio, 7) Resíduos Tóxicos e 8) Infraestrutura.*

O projeto do PNADD foi realizado numa série de ateliês de sensibilização ao nível nacional, distrital e local envolvendo assim os líderes comunitários, moradores, agricultores e pescadores, promovendo assim a participação dessas pessoas na implementação das políticas ambientais definida pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (RELATÓRIO NACIONAL, 2013, p.12).

Essas medidas permitiram inserir as questões ambientais nas atividades cotidianas e devem ter em conta as necessidades básicas da população em coordenação com as diversas instituições responsáveis, permitindo assim a participação dos cidadãos no processo de conservação da biodiversidade e nas formulações das políticas, relevante ao meio ambiente.

De acordo com Relatório Nacional 2013, após a publicação da Lei de Bases do Ambiente, houve um aumento considerável na produção de conteúdo da legislação ambiental no país, na qual importa destacar os dispositivos legais relacionados com os sectores das florestas, importação da madeira e pranchas de madeira, resíduos sólidos urbanos, avaliação dos impactos ambientais, pescas, criação dos parques naturais de STP, conservação da fauna e da flora e das zonas protegidas entre outros.

A Estratégia Nacional para a Conservação da Diversidade Biológica, integrada no Plano Nacional do Meio Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável, da iniciativa e responsabilidade do Ministério dos Recursos Naturais e Ambiente (onde participam diversos responsáveis pela execução da política do ambiente), é o instrumento de gestão e aplicação das normas básicas da proteção do ambiente e de conservação da biodiversidade. Nesta Estratégia foi identificada todo um conjunto de problemáticas ambientais de primeira linha, bem como as ameaças ambientais (MANDINGA, 2013, p. 58).

A legislação básica sobre a conservação dos recursos naturais tem sido desenvolvida ao longo do tempo. Isto porque, as leis e as regulamentação atuais, foram aplicados à medida que a produção de normas ia ocorrendo, tendo em conta que não existiam as instituições responsáveis pela sua criação e implementação no país.

Embora o país, careça de leis específicas suficientemente eficazes e com resultados palpáveis, para a conservação dos ecossistemas, nas últimas décadas, foram adotados algumas leis de âmbito nacional sobre questões ambientais, tais como: Lei Base do Ambiente, Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas, Lei de Florestas, Lei de Pescas e Recurso Haliêutico, Decreto sobre a Extração de Inertes nas Zonas Costeiras e Rios, Decreto Relativo à Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, Lei do Parque Obô de São Tomé e Lei do Parque Obô do Príncipe. No seguimento disso, destaca-se as principais Leis e Decretos do âmbito ambiental existente em S.T.P tendo em consonância aos objetivos expostos para a concretização deste estudo de forma resumida, tais como:

- ✓ **Lei de Base do Ambiente** (Lei n.º 10/99 — Publicada no Diário da República n.º 15, 5º Suplemento) em 31/12/1999. A Lei Base do Ambiente é a principal lei do quadro legislativo da gestão ambiental em S.T.P, porque é nela onde se definem as bases das políticas ambientais para o desenvolvimento sustentável no país e também por ser através dela que se desenvolveu as restantes das regulamentações. Esta Lei é composta por 11 capítulos, dividida em 67 artigos onde estabelece os princípios que a orientam, no quadro da Constituição Política e da Declaração do Rio 92 sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com destaque para os capítulos II conforme seu art. 5º, sobre o Princípio do respeito pela capacidade de carga dos ecossistemas, capítulo III conforme seu art.16º - sobre os Objetivos e medidas, art.20 – sobre o processo da Conservação da Natureza, art.23- referente a Diversidade Biológica e no por final o capítulo VI – sobre os Instrumentos e Mecanismo da Políticas Ambiental.



- ✓ **Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas** (Lei n.º 11/99 — Publicada no Diário da República n.º 15, 5º Suplemento) em 31/12/1999. Esta lei de conservação dos ecossistemas é de suma importância tendo em conta que se trata do dever de o Estado São-tomense proteger as espécies animais, vegetais e a comunidade biótica de modo a salvaguardar a diversidade biológica, enquanto património nacional e da humanidade. Considerando que ela visa a conservação dos Ecossistemas ao nível da Fauna e da Flora, assim como das Áreas Protegidas, enquanto património nacional e da humanidade, preconizando a sua utilização social e económica durável, através do estabelecimento de listas de espécies a serem conservadas e da classificação de áreas do território nacional, vocacionadas para a conservação de habitats e da biodiversidade.
- ✓ **Lei de Florestas** (Lei n.º 5/2001 — Publicada no Diário da República n.º 8, 2º Suplemento) em 31/12/2001. A Lei da Floresta é importante visto que se trata de uma norma que rege a administração florestal do país, pois serve de mecanismo de controle, fiscalização do processo de produção, exploração, transporte e consumo de madeira nas suas diversas finalidades, prevenindo assim, ações devastadoras daqueles que utilizassem recursos florestais de forma irracional. Nela destaca-se o capítulo XII no seu artigo 46º — sobre a Lei da Fiscalização florestal em que é providenciada a Direção de floresta sob sua subordinação a criação do corpo de Guarda Florestal, com as seguintes competências: a) orientar a população relativamente ao cumprimento das disposições da Lei de Florestas e os seus regulamentos; b) determinar a paralisação das atividades conduzidas em desacordo com a presente Lei e sua regulamentação; c) controlar e fiscalizar a áreas de corte e abate, etc.
- ✓ **Lei de Pescas e Recurso Haliêutico** (Lei n.º 9/2001 — Publicada no Diário da República n.º 8 em 31/12/2001. A lei das Pescas e dos Recursos Haliêutico é de grande importância, tendo em conta que a origem está associada aos princípios gerais da política de conservação, exploração e gestão dos recursos haliêuticos e ambiente aquático sob a soberania e jurisdição de São Tomé e Príncipe, com destaque no capítulo II, sobre a Conservação Exploração de Outros Recursos Aquáticos Vivos, conforme seu princípio no art.9º e também se destaca o capítulo VI, sobre o Comprimento da Legislação da Pesca.
- ✓ **Decreto sobre a Extração de Inertes nas Zonas Costeiras e Rios** (Decreto n.º 35/1999 — Publicada no Diário da República n.º 12 em 30/11/1999. Este Decreto indica e define as condições objetivas e permitidas, a extração de inertes em zonas costeiras e rios de todo

o território nacional, aplicável a todo quando exercem atividades de extração de áreas, calcários, recifes e calhas nessas zonas.

- ✓ **Decreto Relativo à Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos** (Decreto n.º 36/1999 — Publicada no Diário da República n.º 12 em 30/11/1999). Este Decreto representa o quadro jurídico-legal da deposição, recolha, transporte, triagem e destino dos resíduos sólidos urbanos no território da RDSTP. Pois, viabiliza o desenvolvimento das ações de políticas que permitam a sua reciclagem, e a eliminação dos não recicláveis em condições de máximo aproveitamento do seu potencial energético. Isto por determina as medidas e estratégicas que visa incentivar a fazer melhor uso de resíduos sólidos, de modo a reproduzir menor produção desses resíduos, de tal modo que não ponham em perigo às espécies nem causem prejuízo ou poluição ao ambiente.
- ✓ **Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental** (Decreto n.º 37/1999 — Publicada no Diário da República n.º 12 em 30/11/1999). Neste Regulamento apresenta-se o quadro jurídico-legal, que rege o processo de Avaliação do Impacto Ambiental em todo o território nacional. Pois, trata-se de uma inovação na ordem jurídica do país, dado que nela introduziram de forma clara novos conceitos, em conformidade com o seu art.1º. Entretanto destaca-se o capítulo II, no qual estabelece condições para Avaliação do Impacto Ambiental.
- ✓ **Lei do Parque Obô de São Tomé e Lei do Parque Obô do Príncipe** (Leis n.º 6 & 7 /2006 — Publicada no Diário da República n.º 29 em 02/08/2006). Estas duas Leis, estabelece ou delimita fronteiras dos Parques Natural Obô da Ilha São Tomé e da Ilha do Príncipe, bem como estabelece as bases para o desenvolvimento e gestão dessas áreas de preservação, conservação e defesa dos ecossistemas florestais de São Tomé e Príncipe, para a salvaguarda das espécies animais, vegetais e dos habitats ameaçados...

Uma vez feito essa análise de abordagem teórico-metodológico expositiva e resumida dos conteúdos da Legislação ambiental de São Tomé e Príncipe que mais se enquadra no foco da pesquisa, julga-se que ainda existem lacunas a serem alcançados em algumas áreas, nas quais a legislação precisa dar mais atenção de modo que possa melhor atender os objetivos propostos na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável (CNUMADS), bem como garantir o processo da proteção, conservação dos recursos ambientais promovendo assim o seu desenvolvimento sustentável em prol do interesse coletivo.

Apesar dessas pequenas lacunas, verifica-se que, nas últimas duas décadas, o país avançou significativamente nos planos legislativos, institucional e de políticas públicas que contribuem para o desenvolvimento sustentável, muito embora têm-se algumas leis e ratificações ambientais da era colonial ou/e pós-independência que não foram publicadas.

Conforme é apresentado no quadro assim, a gestão da política ambiental e a proteção dos ecossistemas são nas maiorias de responsabilidades compartilhadas entre os vários ministérios e instituições com as suas próprias normas setoriais aprovadas.

Percebe-se também, que estes diplomas precisam ser revisados e/ou atualizados e regulamentada particularmente sobre a lei de base do ambiente, os resíduos sólidos, as florestas, extração de inertes e avaliação ambiental, tendo em vista aos acontecimentos ambientais recentes, assim como determinar políticas e medidas de conservação mais clara e de fácil entendimento para todos e promover capacitação profissional e formação adequada para os fiscais entre outras medidas que devem ser implementadas para facilitar na preservação e no uso sustentável dos ecossistemas.

Partindo desses pontos mencionados acima para dar mais ênfase na análise destaca-se o autor José Bandeira (2002), na qual determina os problemas relacionados com a aplicação da legislação existente no país, as principais causas da existência dos problemas identificados e possíveis soluções recomendada para tais problemas, como apresentasse a seguir:

**Quadro 1 — Lacunas da Legislação Ambiental**

<b>Problemas Relacionados Com A Não Aplicação Das Leis Existentes</b>	<b>Principais Causas Da Existência Dos Problemas Identificados</b>	<b>Possíveis Soluções</b>
- Fraqueza Das Leis Existentes.	Não reconhecimento das normas tradicionais. Insuficiente mecanismo de aplicação. Desconhecimento das leis e suas importâncias.	Introdução das normas tradicionais nas futuras leis ambientais.  Criação e reforço dos mecanismos existentes para aplicação das leis.
- Conhecimento Insuficiente Das Leis Existentes.	Conhecimento insuficiente dos recursos naturais a se proteger e dos riscos da sua não conservação. Fracá propaganda sobre as leis existentes sobre o Ambiente em geral e, em particular, sobre a Biodiversidade.	- Realização de ações de formação sobre Direito Ambiental aos utentes ambientais, visando transmissão de informação sobre as leis setoriais e suas importâncias. - Realização de propagandas televisivas e radiofônicas, sobre as leis ambientais existentes em geral.

- Fraca Capacidade Administrativa Na Exigência E Aplicação Das Leis.	Incapacidade de fazer cumprir as leis, pelos Serviços e Instituições correspondentes.  Falta de vontade política na tomada de decisão.	Dotar os serviços de meios e estruturas jurídicas próprias, para melhor exigência, controlo e fiscalização, na aplicação das leis.  Criação de estímulos aos técnicos implicados no controlo e aplicação das leis.
- Falta Duma Coordenação Eficaz Entre As Instituições Ambientais.	Falta de harmonização das normas internacionais na legislação nacional.  Inexistência dum organismo centralizado de coordenação da conservação da Biodiversidade.	Ratificação dos instrumentos jurídicos internacionais e sua harmonização na legislação nacional.  Criação de um organismo centralizado de coordenação da coordenação da Biodiversidade.

Fonte: Adaptado do Bandeira (2002, p.23)

Nesta perspectiva, Lany da Graça Mandinga (2010), ressalta que:

(...) são ainda necessárias normas específicas para a proteção dos ecossistemas, a formação dos recursos humanos intervenientes, e até mesmo do público alvo, para que possamos consolidar uma estratégia de efetiva sustentabilidade. A consolidação dessa estratégia a curto e longo prazo trará melhorias na qualidade de vida das populações envolvidas, de par com a ambicionada proteção dos ecossistemas (MANDINGA, 2010, p.67).

Dando a importância do papel da legislação ambiental na definição e caracterização da política ambiental para o desenvolvimento sustentável de São Tomé e Príncipe, no qual estabelece os princípios que orientam, no quadro da Constituição Política e da Declaração do Rio de Janeiro sobre Ambiente e Desenvolvimento. Neste sentido, sendo a política ambiental um conjunto de metas e instrumentos da legislação ambiental na qual procura solucionar ou reduzir os impactos negativos sobre o meio ambiente, provendo penalidades pelo não cumprimento das medidas estabelecidas.

## 5.2 Planos Nacionais, Políticas Ambientais e Organismo Responsável

A partir de 1992, São Tomé e Príncipe foi alvo de interesse por parte dos países parceiros, no âmbito de cooperação bilateral e multilateral, levando em 1998 à elaboração do Plano Nacional do Ambiente para o Desenvolvimento Durável (PNADD), no horizonte de 10 anos. Entretanto, a Estratégia Nacional e Plano de Ação para a Biodiversidade 2015 - 2020 (ENPAB II), enfatiza que:

O PNADD é uma referência para o desenvolvimento sustentável de STP, na medida que trouxe para o primeiro plano da política nacional as preocupações ambientais, e procurou constituir um primeiro passo na integração das preocupações ambiental, em particular a conservação da natureza e da biodiversidade, em todas as áreas da governação (ENPAB II, 2015, p.17).

De acordo com o Ministério dos Recursos Naturais e Meio Ambiente em 2014 (MRNMA), o país tem implementado algumas políticas governamentais para preservação ambiental agregada em diversos setores apoiados pelas organizações internacionais. Neste sentido, dando ênfase aos projetos de desenvolvimento sustentável e preservação ambiental no país, as autoridades são-tomense implementaram alguns Planos de Ação de modo a promover uma exploração racional e sustentável dos recursos naturais e preservar o meio ambiente e a biodiversidade do país.

No entanto, dentre os planos de ação implementada, destaca-se o Plano de os Barbados e a Estratégia das Maurícias, que são dois exemplos de referência na qual passaram a ser considerados como a realidade nos Planos Nacionais de Ambiente do arquipélago. Essas estratégias e planos de ação, especialmente o plano estratégico de Maurício, na qual requerem ações coordenadas nas seguintes áreas ambientais que afetam gradativamente o ecossistema são-tomense, tais como: Mudanças climáticas e elevação do nível do mar; Catástrofes naturais e ambientais; Gestão de resíduos: Recursos costeiros e marinhos; Recursos da biodiversidade, etc.

O processo de preservação e conservação dos recursos ambiental em São Tomé e Príncipe, iniciou com a criação desses planos de ações e projetos como as Adaptações às Mudanças Climáticas nas Zonas Costeiras de São Tomé (financiados pelo BM); Adaptação às Mudanças Climáticas de uma forma geral (financiado pelo Governo Japonês e o PNUD); Abordagem Integrada do Ecossistema à Integração e Conservação da Biodiversidade na Zona Tampão; Promoção do Ambiente Sustentável e Resiliência ao Clima; Reforço de Informação sobre o Clima e os Sistemas de Alerta Precoce em África Central e Ocidental (ambos financiados pelo PNUD); Projeto de Conservação e Utilização Racional dos Ecossistemas Florestais de África Central (ECOFAC), com o financiamento da União Europeia e afins (RNSTP, 2013, p.10).

Percebe-se que o enquadramento ambiental de STP rege-se pela “Lei Base do Ambiente” formulada pela Direção Geral do Ambiente em colaboração com o PNUD. Neste sentido, nota-se que esses planos, políticas e processos de conservação enquadra-se na legislação ambiental em vigor relativamente ao processo de Avaliação do Impacto Ambiental, Lei da Conservação da Fauna e Flora assim como as Áreas Protegidas.

A direção e execução das políticas do Estado são-tomense, para o Ambiente em geral e neste caso, para a conservação da Biodiversidade, cabe exclusivamente ao Governo através das estruturas ministeriais e diretivas por elas tuteladas.

Desta forma, o organismo governamental da administração central do Estado que tem por objetivo coordenar e executar a política do Governo no âmbito das obras públicas e construção civil, transportes e comunicações, habitação, ordenamento do território, recursos naturais, energia e ambiente em São Tomé e Príncipe é da autoridade do Ministério das Obras Públicas, Infraestrutura, Recursos Naturais e Ambiente, na qual é composta pelas seguintes instituições: Empresa de Água e Eletricidade (EMAE), Direção dos Recursos Naturais e Energia (DRNE), Direção-Geral do Ambiente (DGA) e o Instituto Nacional de Meteorologia (INM) entre outras.

Neste sentido, Carvalho 2008, salienta que “o ministério é responsável por conceituar, coordenar e avaliar as políticas ambientais aprovadas pelos conselhos dos ministros nas áreas dos recursos naturais, incluindo energia, água e meios ambientais”.

Na tabela abaixo, indica-se e descreve as responsabilidades de instituições diretamente relacionadas à proteção e conservação dos recursos ambientais em todo o território nacional.

**Quadro 2** — Órgãos Ministeriais Responsáveis pelas Execução das Políticas Ambientais e dos Ecossistemas

<b>MINISTÉRIO DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE</b>				
<b>EMAE</b> — Empresa de Água e Eletricidade é responsável pela gestão da qualidade da água; e assegurar a satisfação das necessidades básicas da população em energia...	<b>DRNE</b> — Direção dos Recursos Naturais e Energia é responsável pelos estudos e inventários dos recursos naturais e pela gestão racional e durável dos recursos. Ainda, pela definição da política nos domínios do ambiente, recursos naturais e energia.	<b>DGA</b> — Direção-Geral do Ambiente é responsável pela elaboração e implementação das ações relativas à conservação e preservação do meio ambiente dos seus recursos. Bem como assegurar a prossecução da política ambiental.	<b>INM</b> — Instituto Nacional de Meteorologia é responsável pela coordenação e execução dos trabalhos e estudos sobre a situação climática em todo território nacional. Além disso, recolhe e processa as informações meteorológicas.	<b>DPF</b> - Direção de Planificação Física é o sector encarregado de executar a política de Estado e do Governo em matéria da geodésia, cadastro, ordenamento do território e do ambiente.

Fonte: Adaptado de Mandinga 2010, p.53

### 5.3 Impactos Ambientais em São Tomé e Príncipe

O ser humano na busca pela satisfação e acúmulo de bens materiais, muitas das vezes recorrem aos recursos da natureza de forma irracional, causando assim, impacto ambiental ou alteração dos ecossistemas e meio ambiente. Antes de abordamos sobre os impactos

ambientais em São Tomé e Príncipe, vamos compreender um pouco da sua conceituação, para que possamos ter uma visão geral do que se trata. Diante disso, Peralta (1997), diz que “o impacto ambiental é sempre consequência de uma ação”.

Sendo assim, a resolução n.º 1 do Conselho Nacional do Meio Ambiente do Brasil (CONAMA<sup>1</sup>) define os impactos ambientais como qualquer alteração nas características físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causada por qualquer forma de substância ou energia produzida direta, ou indiretamente por atividades humanas, na qual afetam:

- ✓ a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- ✓ as atividades sociais e econômicas;
- ✓ a biota;
- ✓ as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- ✓ qualidade dos recursos ambientais...

Feito essa caracterização do conceito acima, nota-se a importância de estudar os impactos ambientais. Nesta perspectiva, percebemos que os tais impactos nos ecossistemas, no entanto, que pode ser positiva ou não, acabam por influenciar no contexto social, econômico e cultural de uma sociedade. Isto, porque indo em consonância com o Prado Filho 2004, “a avaliação das consequências geradas por determinadas ações, leva a prevenção da degradação de determinado local”. Nesta lógica o autor enfatiza ainda que essa avaliação permite melhor compreender e fazer uma relação entre: a proteção, conservação e preservação do ambiente com o crescimento e desenvolvimento econômico. Fazendo essa avaliação e planejamento permite que o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida andem juntamente, uma vez que essa combinação reflete ao conceito de desenvolvimento sustentável.

No que se refere a São Tomé e Príncipe e segundo o P.N.U.D os impactos das alterações climáticas que são as mais correntes, entre os quais, destaca-se: o aumento das erosões costeiras, as alterações dos padrões de precipitação e dos caudais dos rios, na qual tem gerado situações de riscos para a população local, bem como podem comprometer os esforços das autoridades para o desenvolvimento. Neste sentido, considera-se que os fenômenos externos ligados às mudanças climáticas de uma forma global têm gerado consequências a

---

<sup>1</sup> **CONAMA:** Conselho Nacional do Meio Ambiente (Instituição Brasileira), “é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema do Meio Ambiente-SISNAMA, foi instituída pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/90”.

nível econômicas, sociais nefastas para toda a sociedade, especialmente nos pequenos Estados insulares como STP.

As turbulências marítimas, as inundações, os prolongamentos das épocas secas entre outras, são cada vez mais frequentes e muitos mais fortes com consequências, prejudicial para as comunidades, pessoas e seus bens. No entanto, medidas devem ser implementada para permitir que essas comunidades se adaptam a estes fenômenos.

As fragilidades desses ecossistemas e zonas costeiras requer a utilização racional do espaço, especialmente quando se torna cada dia mais visível os efeitos negativos da pressão humana, quer trate de danos ao espaço físico ou aos recursos naturais, é necessário usa-la de forma sustentável. Neste sentido, as autoridades competentes criaram medidas a serem adotadas, tais como:

- ✓ Reforço da capacidade das instituições ambientais;
- ✓ Implementação do plano de gestão dos Parques Naturais Ôbô de São Tomé e do Príncipe;
- ✓ Realização de campanhas de informação, educação e sensibilização;
- ✓ Estudo de materiais alternativos às areias para indústria de construção civil;
- ✓ Criação de Zonas de expansão segura para 10 comunidades costeiras vulneráveis;
- ✓ Obras de adaptação para zonas costeiras (construção de barreiras de proteção quebra ondas, proteção natural);
- ✓ Elaboração de plano de contingência sobre derrame de hidrocarbonetos no mar, conservação da Diversidade Biológica e dos Recursos Biológicos das Águas Interiores.

#### **5.4 Proteção, Preservação e Conservação do Meio Ambiente**

De acordo com o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) (2017–2021) São Tomé e Príncipe enquanto um pequeno Estado insular em vias de desenvolvimento, a proteção e preservação do ambiente bem como a melhoria de gestão da terra constituem prioridades para a implementação bem sucedida das diferentes políticas de desenvolvimento a médio e longo prazo, por isso, para tal, foram desenvolvidos e implementados no país os seguintes programas:

- (i) Preservação do Ambiente; e
- (ii) Melhoria na gestão da Terra.



Assim sendo, no que se refere o item (i) da Preservação do Meio Ambiente, as autoridades são-tomense reconhecem que o uso sustentável e a conservação da sua biodiversidade estão intimamente relacionados com o desenvolvimento do país. No entanto, o objetivo do PND 2017–2021 neste domínio é promover um ambiente saudável, uso racional de recursos naturais e proteger o país dos impactos de mudanças climáticas. Neste seguimento, destacaram-se vários programas e as medidas de políticas a serem implementadas, onde destaca-se os seguintes:

— Reforço da proteção e conservação dos ecossistemas, através da aplicação estrita da legislação e regulação do setor, implementação do Plano de Ação da Estratégia Nacional da Biodiversidade, fortalecimento do sistema nacional de dados sobre biodiversidade e intensificação de campanhas de sensibilização para promover comportamentos favoráveis à conservação de ecossistemas;

— Mitigação do impacto das mudanças climáticas nas populações, particularmente através do desenvolvimento e implementação de planos de recuperação para comunidades costeiras em risco. Estes planos incluem a proteção do litoral, implementação de saneamento básico e drenagem de águas pluviais, drenagem de rios, construção de habitação para famílias mais vulneráveis, apoio à reabilitação de moradias em ruínas, bem como a gestão de zonas de expansão seguras para construção de infraestrutura social; e

— Reforço das medidas de proteção ambiental no meio marinho contra os riscos ligados à exploração petrolífera na zona econômica exclusiva do país, entre outras.

Já, no que se refere o item (ii) Melhoria da Gestão da Terra, o PND 2017–2021, determina um duplo objetivo designadamente, dotar o país de um quadro de planeamento do uso do solo, com base em uma abordagem de intervenção coerente, integrada e inclusiva, e garantir a otimização do uso da terra ao reconciliar a exigência de satisfazer as necessidades atuais das populações e a necessidade de preservar as perspectivas de desenvolvimento para as gerações futuras.

#### ***5.4.1 Plano de Ação sobre a conservação da Biodiversidade em S. Tomé e Príncipe***

Como sabemos os recursos ambientais são uma fonte potencial de renda em São Tomé e Príncipe, e se administrados de maneira sustentável, podem trazer benefícios significativos para a sua sociedade. Os últimos avanços da biotecnologia têm destacado enormes potenciais dos materiais genéticos contidos em plantas, animais e microrganismos obtidos para a agricultura, saúde, assistência social e o meio ambiente que é fundamental. Apesar dos

esforços das autoridades nacionais e internacional para proteger o meio ambiente, o país é perseguido pela degradação e perda de muitas espécies.

Neste sentido, para fazer frente à estas ameaças já existentes no país, foram criadas ações viradas para a conservação, salvaguarda e a utilização sustentável da biodiversidade. A exemplo disto, o Portal do Ambiente destaca o documento “Plano Nacional de Estratégica e Ação para a Conservação da Biodiversidade” em que se enquadra com os princípios da “Lei Base do Ambiente” para estender a mão para o futuro do ecossistema em geral, e a biodiversidade de São Tomé e Príncipe. Como parte signatária da conservação sobre a diversidade biológica, o país comprometeu-se a adotar programas e atividades políticas institucionais legais nacionais e de cooperação internacional na busca de soluções para a conservação dos recursos naturais (RNEGDB-STP, p. 60).

Desta forma, percebemos que essas políticas e seus planos de ações sobre a conservações e proteções da biodiversidade enquadra-se na “Lei de conservação de Fauna e Flora e das Áreas Protegidas (Lei n.º 11/1999), Lei do Parque Natural Obô de São Tomé e Príncipe (Leis n.º 6 & 7 /2006) e também a Lei de Floresta (Lei n.º 5/2001).

De acordo com o Relatório Nacional do Estado Geral da Biodiversidade de São Tomé e Príncipe 2007, a conservação da Biodiversidade pode ser feita de duas maneiras, seguida de campanhas de educação, formação, sensibilização e divulgação junto às populações locais, ou seja, a conservação é feita de modo *in situ* - referentes às áreas protegidas, reservas das biosferas entre outras, e também *ex situ* – referente à jardins botânicos, zoológicos entre outros. Entretanto, ressalta-se que elas se deferem pelo lugar de aplicação, seja no sistema original ou não.

A conservação *in situ* é conservação dos ecossistemas e *habitats* naturais, a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seu ambiente natural e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades. Enquanto a conservação *ex situ*, refere-se à conservação de componentes da diversidade biológica fora de seus *habitats* naturais (Nações Unidas, 1992).

Relativamente à conservação *in situ* uma ação de particular relevância, no sentido da gestão sustentável das florestas, consiste na criação do Arboreto e áreas protegidas, que irá constituir um passo importante no domínio da investigação e do conhecimento científico sobre as espécies arbóreas, nomeadamente em matérias de características ecológicas dos biótopos da biologia, sistemática dos grupos taxonômicos, da biotecnologia apropriada e do

valor socioeconômico de cada uma das espécies (VAZ, Hamilton & OLIVEIRA, Faustino; 2007, p. 61).

No seguimento da conservação *in situ*, para além do arboreto, incluem as áreas protegidas tais como: Parque Natural Obô de São Tomé e o do Príncipe, a Reserva Integral dos Ilhéus Tinhosas na ilha do Príncipe e a Reserva do Ilhéu das Rolas em São Tomé. Ao todo são 4 áreas protegidas com uma superfície que corresponde a cerca de 30% das superfícies do país.

Já a conservação *ex situ* no que lhe concerne protege o património do ecossistema, permitindo a sua regeneração e facilitando a investigação e aperfeiçoamento dos conhecimentos científicos. Neste sentido são vários os meios para esta categoria de conservação que podemos encontrar no país designadamente através de: jardins botânicos, pequenas criações de animais em cativeiros, Herbários, viveiros comunitários, serras e barracas para sombreamento. Posto isso, Vaz 2007 ressalta que “estas infraestruturas funcionam como reservas de genes vegetais e animais que se encontram ameaçados de extinção”.

Deste modo, segundo Vaz (2007) o país conta com um Jardim Botânico, situado em Bom Sucesso — antiga dependência da Roça Monte Café, onde consta mais de 400 espécies das floras endêmica e Herbário com mais de 1000 amostras de plantas colhidas em diversas expedições botânicas no interior dos Parques de zonas tampão.

**Imagem 6** — Conservação Ex Situ (Jardim Botânico)



Fonte: L. MONTEIRO — (ENPAB II, 2015, p.38)

## 5.5 Relação entre a Teoria e os Resultados Obtidos

Com o progressivo entendimento (científico) das questões de evolução da gestão ambiental ao nível global, influenciaram a percepção de que esses problemas ambientais

podem implicar graves custos sociais, econômicos e políticos para as autoridades governamentais de todas as nações, considerando que consequências de tais problemas não afetam apenas uma nação, mas sim todas.

Já no conceito de Gestão Ambiental, para Valle (1995) na qual “consiste em um conjunto de medidas e procedimentos bem definidos e adequadamente aplicados para reduzir e controlar os impactos causados sobre o meio ambiente”. No entanto, percebemos presenças de tais instrumentos de comando e controle na legislação ambiental de STP, tais como: as licenças, por exemplo, que devem ser solicitadas para fazer o uso de extração de inertes em zonas costeiras.

A conservação dos recursos naturais surge como conceito durante o século XX, em respostas à tais problemas, por conta da extinção acelerada dos recursos no planeta e face à preocupação com o futuro dela. Segundo Barbieri 2011, essas preocupações ambientais ganharam visibilidade nos anos 70 porque o havia se tornado intenso. Entretanto, a partir desses problemas que foram surgindo, houve a necessidade de introduzir essas questões ambientais nas agendas políticas do governo através da Organização das Nações Unidas sobre o meio ambiente na conferência de Estocolmo (1972), na elaboração de políticas ambientais frente as pressões, exercida pelo movimento ambientalista.

Assim, associado à Conservação, surge ainda o conceito de Sustentabilidade, ou Desenvolvimento Sustentável, descrito pela primeira vez em 1987 e que fundamenta ser necessário "satisfazer as necessidades da geração presente sem afetar a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas". Reafirma-se assim, a necessidade de preservar e conservar o ambiente e os recursos naturais para que as nossas descendências também possam usufruir deles, obrigando a população humana a redefinir a sua atitude para com o ambiente natural e o planeta.

Nesta sequência, Sachs (1993), defende a existência de cinco dimensões, ou seja, pilares do desenvolvimento sustentável, na qual devem ser considerados simultaneamente, tais como: sustentabilidade social, econômicas, ecológicas, espacial e cultural. Desse modo, os pilares sustentam o conceito do termo desenvolvimento sustentável, pois indica a promoção do crescimento econômico baseada no respeito ao meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida da população. A divisão desses pilares permeia a importância de cada uma dessas grandes áreas apresentada na contextualização alcance o desenvolvimento sustentável e, ainda, a necessidade de que haja um trabalho conjunto, para que os diferentes pilares sejam

desenvolvidos de maneira igualitária, em prol de um objetivo maior, ou seja, o desenvolvimento sustentável.

Entretanto, Montibeller Filho (2001), relaciona essas dimensões aos seus princípios tais como: - integrar a conservação da natureza ao desenvolvimento; - satisfazer as necessidades humanas fundamentais; - perseguir equidade e justiça social; - manter a integridade dos ecossistemas, como mostra a seguir no quadro abaixo:

**Quadro 3** — Dimensões do Desenvolvimento Sustentável

<b>Dimensões</b>	<b>Componentes</b>	<b>Objetivos</b>
-Sustentabilidade Social	Criação do emprego; Combate à pobreza; Produção de serviços básicos sociais...	Redução das Desigualdades Sociais.
-Sustentabilidade Econômica	Manejo eficiente dos recursos; Fluxo permanente de investimento público; Aumento do capital humano.	Aumento da Produção e da Riqueza Sociais, sem Dependência Externa.
-Sustentabilidade Ambiental	Produzir respeitando os ciclos ecológicos dos ecossistemas; Prudências no uso de recursos naturais não renováveis; Cuidados ambientais, etc...	Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente e Preservação das Fontes de Recursos Energéticos e Naturais.
-Sustentabilidade Cultural	Soluções adaptadas a cada ecossistemas; Respeito à formação cultural e comunitária...	Evitar Conflitos Culturais com Potencial Regressivo.

Fonte: Adaptada do Montibeller Filho, 2001, p.49

Portanto, percebemos que para que a sustentabilidade funcione, é essencial que esses 5 pilares estejam alinhados e equilibrados uma vez que dependem um do outro, afinal, eles se relacionam com questões importantes para a manutenção e preservação da biodiversidade, diminuindo assim os impactos ambientais e os gastos com recursos naturais ou matérias primas.

Embora a legislação de âmbito Ambiental em São Tomé e Príncipe tenha sido implementada anos a pós independência nacional (1975), percebe-se que o processo da conservação dos recursos naturais é crucial tendo em conta que as autoridades sempre estiveram atendo as questões de problemas ambientais, tais como: o aquecimento global, esgotamento dos recursos, subida do nível do mar, desmatamento, etc. Diante disto, o país desenvolveu um conjunto de políticas, estratégias e planos nacionais que atenda ao conceito

do desenvolvimento sustentável e conseqüentemente aos objetivos propostos na Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento — Rio 92.

Estas políticas e estratégicas para a conservação dos recursos naturais encontra-se prescrita na principal lei da gestão ambiental do país, ou seja, na Lei Base do Ambiente, como mais genérico quadro jurídico-legal para a conservação da natureza e defesa do Direito do Ambiente, que põe à disposição do cidadão e da sociedade, os meios processuais de que necessita para o exercício desse direito, enunciando como princípio basilar que “Todos os cidadãos têm direito a um ambiente humano ecologicamente equilibrado e o dever de o proteger”.

Realçam-se nesta Lei, os princípios do Utilizador – Pagador, o do Poluidor – Pagador e o da Responsabilidade Civil Objetiva, relativamente à obrigação de indemnização independentemente da culpa, cuja aplicação constituem um enorme avanço no direito positivo são-tomense em matéria da proteção e conservação do Ambiente em geral e, em particular, da Biodiversidade.

Embora no país hoje tenha um número considerado de instrumentos relativo à conservação e a gestão ambiental, percebemos que as mesmas foram elaboradas sem levar em conta a realidade e necessidades dos nacionais, refletindo por vezes, as realidades de outros países.

Tendo, S. Tomé e Príncipe, ratificado os princípios da Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade nas suas disposições legislativas e outras disposições regulamentares como exemplo na “Lei Base do Ambiente”, o Governo deste Estado vê-se engajado a integrar os objetivos de conservação e de utilização durável (sustentada) da Diversidade Biológica, nas políticas sociais, económicas e ambientais, em todos os níveis da administração pública, incluindo nas medidas fiscais e orçamentais, conforme o art. 6º da referida Convenção.

Neste seguimento, em consonância com o Quadro de Gestão Ambiental e Social (2018), depois da Conferência Rio 92, São Tomé e Príncipe iniciou uma significativa reforma legal e institucional para integrar as noções de desenvolvimento sustentável e a da gestão ambiental nos seus modelos de planificação e atuação. Estas reformas foram implementadas sob formas de: (a) adesão e adoção de uma série de convenções e protocolos internacionais e regionais de proteção ambiental e de conservação; (b) a aprovação de um conjunto significativo de legislação com implicações diretas e indiretas sobre a proteção do ambiente;

(c) criação de instituições públicas específicas ou fortalecimento das instituições existentes dedicadas à gestão ambiental e social.

No que concerne as normas internacionais, S.T.P já assinou vários acordos que têm em vista a coordenação dos países relativamente à Conservação da Natureza, sendo talvez o mais importante a Convenção da Diversidade Biológica. Outros acordos ratificados são: a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, a Convenção Quadro sobre as Mudanças Climáticas, a Convenção sobre o Combate à Desertificação e a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, entre muitas outras ratificações.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a apresentação das considerações finais do presente trabalho de conclusão do curso, recorreu-se aos elementos iniciais da pesquisa, tais como os objetivos geral e específicos para confrontá-los com os resultados obtidos através da caracterização dos apanhados da pesquisa determinados nas discussões dos resultados, de modo a averiguarmos se os pontos apresentados realmente foram relevantes para a execução do presente estudo, e por final trazer algumas considerações sobre as sugestões para trabalhos futuro.

Para atingirmos o objetivo principal do estudo que consistiu em “analisar a implementação das políticas e legislação ambiental em S.T.P, com o intuito de facilitar no entendimento da proteção, preservação e conservação dos seus recursos naturais”, foram elaborados três objetivos específicos, onde serão apresentados os seus resultados a seguir abaixo.

Para atender ao primeiro objetivo específico, que consistiu em “identificar na legislação as políticas públicas ambientais, tais como: políticas de proteção, preservação e conservação ambiental implementada no país nas ultimas 3 décadas” foi desenvolvido e analisado com base no referencial teórico as áreas relacionadas ao tema do trabalho, nas categorias: “Evolução da gestão Ambiental e Desenvolvimento sustentável”, “Conceito da gestão Ambiental” e “Políticas e gestão pública no contexto ambiental”, assim como no quadro da legislação ambiental.

A partir desses referenciais, foi possível identificar as causas e os problemas que levaram a evolução da gestão ambiental, a introdução das questões ambientais nas agendas do governo através de um conjunto de reflexões feitas nas conferências promovidas pelas Organizações das Nações Unidas, bem como o conceito do desenvolvimento sustentável e da gestão ambiental com a finalidade de formar assim a base teórica para a utilização na análise dos resultados. Neste sentido fez-se um levantamento bibliográfico dos periódicos nacionais, artigos científicos, teses, dissertações, relatórios nacionais, legislação ambiental, planos de estratégicas e em sites oficiais do governo de S.T.P.

A partir desses levantamentos de dados foi possível identificar as principais políticas públicas de proteção, preservação e conservação ambiental implementada, tais como: política de preservação e conservação ambiental, política florestal, gestão dos resíduos sólidos urbanos, da criação dos parques e áreas protegidas entre outras.



De acordo com o segundo objetivo específico, na qual correspondeu em “determinar os períodos em que ocorreram as atualizações da legislação ambiental em decorrências das consequências dos problemas ambientais mais recentes” verificaram-se na legislação ambiental de São Tomé e Príncipe (2012) os anos das publicações das leis, apresentada a cima que mais se aplica ao foco do estudo. Assim, determinamos que Leis de Âmbito Ambiental mais recente no país foram publicadas ao longo de 1999 a 2006, sendo que no ano de 1999 foram publicadas as seguintes: Lei Base do Ambiente, Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas, o Decreto sobre a Extração de Inertes nas Zonas Costeiras e Rios, e o Decreto Relativo à Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. Já no ano de 2001, se destaca as Leis de Florestas, Lei de Pescas e Recurso Haliêutico e Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental. E por fim, no ano de 2006 as Leis da criação dos Parques Obô de São Tomé e a do Príncipe.

Por fim e não menos importante, falando do terceiro objetivo específico no qual equivale em “verificar se o desenvolvimento econômico e social está em consonância com a proposta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico do país”, para alcançamos o presente objetivo fez-se uma analogia entre os planos estratégicos de desenvolvimento nacional de modo a percebemos se está em conformidade com a proposta do desenvolvimento sustentável respeitando o quarto objetivo primordial do Estado são-tomense “*Preservar o equilíbrio harmonioso da natureza e do ambiente*”, bem como zelar pelo, o bem-estar humano, através das políticas públicas de educação, saúde e segurança a todos os cidadãos, assim como também a sua relação com os objetivos de desenvolvimento sustentável se as políticas visaram ou respeitam aos seu objetivos.

Em observação aos objetivos estabelecidos pela referida Convenção, no seu artigo 1º, S. Tomé e Príncipe vem-se esforçando para a conservação da Biodiversidade, pela utilização sustentável dos seus componentes e pela partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos. Referente aos princípios consagrados na Convenção em referência, no seu artigo 3º, o Estado santomense a semelhança de todos outros Estados, preserva o seu Direito soberano de exploração dos seus próprios recursos, na aplicação da sua própria política ambiental e na responsabilidade de assegurar que as atividades sob a sua jurisdição ou controlo, não prejudiquem o ambiente de outros Estados ou áreas situadas fora dos limites da sua jurisdição.

Tendo em conta, que o presente trabalho objetivou realizar uma análise da implementação de políticas e legislação ambiental, para facilitar na compreensão do processo

de preservação, proteção e conservação dos ecossistemas em São Tomé e Príncipe. Neste sentido, examinamos, com base na literatura sobre a gestão ambiental e desenvolvimento sustentável, se as políticas e legislação ambiental implementada no país são viáveis para a salvaguarda do ecossistema e recursos naturais de forma a promover o desenvolvimento sustentável.

Embora a preocupação com o meio ambiente tenha originado a disseminação da evolução de gestão ambiental e despertado no seio da sociedade a consciência da educação ambiental, na qual tenha gerado consumidores mais exigentes quanto a questões socioambiental. Em conformidade com definição do desenvolvimento sustentável, definida pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), que consiste em um “desenvolvimento capaz de suprir as necessidades de geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações”. Trata-se de um desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro, visto que o mesmo, procura manter o ponto de equilíbrio entre as dimensões: sociais, ambientais, econômicas e culturais, tendo em vista que os mesmos são considerados e chamados de pilares da sustentabilidade.

Posto isso, embora exista um quadro jurídico no âmbito ambiental em STP relativo a processo de conservação e proteção dos ecossistemas, sobretudo de forma expressiva, sabemos que é fundamental haver a sensibilidade e conscientização por parte das sociedades e dos governantes sobre a importância de estabilidade ecológica no país, e também que haja medidas de controle e fiscalização eficazes de modo a minimizar os seus impactos controlando assim as atividades de forma a poluir menos e respeitando o ciclo de recomposição do meio ambiente.

A implementação de um Quadro Legal e Institucional eficaz e adaptado na República Democrática de S. Tomé e Príncipe, representa uma das condições agradáveis, para o fortalecimento das capacidades de gestão do Ambiente e conseqüentemente, da conservação da Biodiversidade. A vontade política do Governo, a participação efetiva das populações, a tomada de consciência do sector privado, bem como o engajamento da comunidade internacional, constitui fatores importantes e necessários, ao rompimento do ciclo vicioso e da pobreza, como causas e efeitos da degradação do Ambiente, numa forma geral.

Não obstante, ressalta-se sobretudo a importância da necessidade de políticas públicas ambientais para essas comunidades fragilizada e que são afetadas por esses problemas ambientais. Desta forma, levamos ao entendimento do conceito e a importância da gestão ambiental na implementação de políticas, legislação, decretos e outros diplomas legais, na

qual, com o auxílio das instituições públicas, Universidades e profissionais especializados, na busca de melhores estratégias objetivando tanto a viabilidade econômica, social assim como a ecológicas.

Em conformidade com a Marlise Forno (2017, p.34) “as políticas ambientais são caracterizadas pelo conjunto de ações capazes de abordar a relação da organização produtiva como as questões ambientais, tendo por base os seus objetivos e metas definidas”.

No entanto, textos e documentos oficiais sobre a biodiversidade em São Tomé e Príncipe, embora muitos deles precisem ser atualizados e efetivamente colocados em prática. Ressalta-se para fazerem sua atualização e divulgação desses diplomas legais em relação ao meio ambiente, com vista a integrar esses conhecimentos da política nacional sobre os ecossistemas a toda a sociedade nacional de forma clara e concisa.

No que diz respeito a legislação, existem algumas limitações devido à falta de especialistas para fazer a fiscalização e controle eficazes e de uma estrutura consolidada que faça cumprir os regulamentos do quadro jurídico de recursos ambientais. Assim como a falta de profissionais qualificados e financiamento para aplicação dessas leis. Entretanto, ressaltamos que essas políticas implementadas pelo Estado, foram assim marcadas pela falta de instituições que regulasse a forma de utilização dos recursos do meio ambiente.

Espera-se que os resultados apresentados neste estudo possam contribuir com os estudos sobre as políticas e legislação ambiental no processo de proteção e conservação dos recursos naturais, assim como facilitar nos estudos de avaliação dos impactos sobre o meio ambiente.

Uma das limitações do presente estudo foi não poder aplicar os questionários ou mesmo fazer uma entrevista com os colaboradores das instituições relacionada a gestão ambiental do país, bem como as pessoas das comunidades, que são fortemente impactadas pelos impactos ambientais em São Tomé e Príncipe de qualquer das formas.

Presumindo que a pesquisa não se limita apenas nos resultados nela apresentados e, considerando as limitações do presente trabalho do curso, deixa-se algumas sugestões para trabalhos futuros, tais como:

- ✓ Caracterizar política da educação ambiental desenvolvida em São Tomé e Príncipe;
- ✓ Identificar os impactos ou efeitos negativos sofridos pela camada mais vulnerável (pobres) por conta da má gestão ambiental e o envolvimento dessas comunidades locais em

particular do Poder Local na implementação das políticas de gestão e conservação ambiental;

- ✓ Fazer um estudo mais profundo da conservação dos ecossistemas florestais ou áreas protegidas da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, A. J. F. C. (2012) *Consumo e Segurança alimentar em São Tomé e Príncipe. Estudo de caso no Distrito de Água Grande.*, pp.28-35. Vol.1, Mestrado em Museologia no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa.

ALBUQUERQUE, Carlos et al. **Plano de Manejo do Parque Natural do Príncipe**. São Tomé e Príncipe: ECOFAC IV, 2009.

Bandeira, J. A. (2002), *Relatório Nacional para Elaboração da Estratégia Nacional da Conservação da Biodiversidade em São Tomé e Príncipe*-Quadro Legal e Institucional, Ministério dos Recursos Naturais e Meio Ambiente de São Tomé e Príncipe (MRNMA-STP), pp. 2-5.

Baquero, F. S., Rocha, J.S., & Órtega. J. (2006). Desarrollo rural en los países de América Latina y el Caribe: el rol de las políticas Públicas, In Políticas Públicas y Desarrollo en América Latina y el Caribe: el papel del gasto público (1ª ed.), Santiago do Chile.

BARROS, Luís Aires. **A Ilha do Príncipe e a Linha Vulcânica dos Camarões**: estudo petrológico. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1960. (Memórias da Junta de Investigações do Ultramar nº 17).

BARBOSA, José Gomes. **Políticas públicas e estratégia de desenvolvimento para S. Tomé e Príncipe**. 2001. Tese de Doutoramento. Instituto Superior de Economia e Gestão. Disponível em < <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/774> > Acesso em 6 jan. 2021

Barbieri, J. C. (2004). A educação ambiental e a gestão ambiental em cursos de graduação em administração: objetivos, desafios e propostas. *Revista de Administração Pública*, 38(6), 919-946.

Barbieri, J. C., & Silva, D. D. (2011). Desenvolvimento sustentável e educação ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 12(3), 51-82. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1678-69712011000300004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1678-69712011000300004&script=sci_arttext)> Acesso em: 30 mar. 2020

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial**. Saraiva Educação SA, 2017. Disponível em: < [https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=GEJnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=Barbieri,+J.+C.+\(2017\).+Gest%C3%A3o+ambiental+empresarial.+Editora+Saraiva.&ots=8D61yehz2I&sig=wffQEgt6yowZdcaLhB8D5VK0Xi8#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=GEJnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=Barbieri,+J.+C.+(2017).+Gest%C3%A3o+ambiental+empresarial.+Editora+Saraiva.&ots=8D61yehz2I&sig=wffQEgt6yowZdcaLhB8D5VK0Xi8#v=onepage&q&f=false) > Acesso em: 2 abr. 2020

BRITO, R. Brígida (2005), *O Desenvolvimento para além do Petróleo, o exemplo do Turismo em São Tomé e Príncipe*, Aveiro: Universidade de Aveiro.

BARROS, Dalmo Arantes et al. Breve análise dos instrumentos da política de gestão ambiental brasileira. **Política & sociedade**, v. 11, n. 22, p. 155-180, 2012.

Bueno, O., Oliana, F., & Borinelli, B. (2013). O estudo do gasto público em meio ambiente. *Economia & Região*, 1(1), 118-133.

BURSZTYN, M. (Org.) Para pensar o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BURSZTYN, Maria Augusta Almeida; BURSZTYN, Marcel. Desenvolvimento sustentável: biografia de um conceito. **Economia, meio ambiente e comunicação**. Rio de Janeiro: Garamond, p. 54-67, 2006

Bursztyn, M. A., & Bursztyn, M. (2012). *Fundamentos de política e gestão ambiental: caminhos para a sustentabilidade*. Rio de Janeiro: Garamond.

CARNEIRO, P. E. A. (2008). Modelo de mudanças climáticas com gastos públicos. *Contexto Internacional*, 30(1), 49-88.

CARVALHO, Mariana. **Ecologia, ambiente e educação ambiental em São Tomé e Príncipe**. São Tomé: Cta, 2009. 71 p. 2.

CARVALHO, José. **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de São Tomé e Príncipe 2020-2024**. São Tomé, 14 de novembro de 2019. Disponível em: < <https://financas.gov.st/phocadownload/Planeamento/publicacao/Plano%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Sustentavel%20-%20STP%20-%202020-2024.pdf> > Acesso em 04 mar. 2021

Cunha, L. H., & Coelho, M. C. N. (2012). Política e gestão ambiental. In Da Cunha, S. B., & Guerra, A. J. T. (Org) *A questão ambiental: diferentes abordagens*. (pp. 43-79). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

CUNHA, S.; COELHO, M. C. **Política e gestão ambiental**. In: CUNHA, S. & GUERRA, A. (Orgs). *A questão ambiental. Diferentes abordagens*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 248 p. 2003.

CRUZ, Gelsa Vera; FERNANDES, Luís Filipe; MARTINS, Maria da Conceição. **Gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos em São Tomé e Príncipe: contributos da Educação Ambiental**. *Ambientalmente Sustentable*, Portugal, v. 16, n.62, p.48-62, dez. 2017.

DA COSTA LIMA, Gustavo Ferreira. A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições. **Desenvolvimento e meio ambiente**, v. 23, 2011.

DA SILVA, Ana Carolina Aguerri Borges. Reflexões acerca do ambientalismo: as Conferências Oficiais da ONU no Brasil. **PENSAMENTO AMBIENTALISTA NUMA SOCIEDADE EM CRISE**, p. 19.

DANTAS, Marina Kolland et al. Análise dos gastos públicos com gestão ambiental no Brasil. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 8, n. 3, p. 52-68, 2014.

DAGNINO, Renato et al. Metodologia de análise de políticas públicas. **Campinas: Grupo de Análise de Políticas de Inovação, Universidade Estadual de Campinas**, 2002

DIODATO, Marco Antonio. Estudo dos impactos Ambientais. **Universidade Federal do Rio Grande de Norte, Natal, Brasil. Disponível em:** < <http://danielbertoli.synthasite.com/resources/Apostila%20EIA.pdf>, v.80, 2004 > Acesso em: 13 mar. 2021

DORFMAN, Raul. O papel do Estado na gestão dos recursos hídricos. **Revista de Administração Pública**, v. 27, n. 2, p. 19-27, 1993.

DO NASCIMENTO JOSÉ, Manuel D.'Assunção et al. DESMATAMENTO, BEM-ESTAR COMUNITÁRIO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: uma análise integrada em São Tomé e Príncipe–África. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, v. 3, n. 9, p. 109-125, 2017.

FREITAS, Mário et al. Desafios ao Desenvolvimento Sustentável de São Tomé e Príncipe: o caso do Ilhéu das Rolas. **Desenvolvimento comunitário: das teorias às práticas turismo, ambiente e práticas educativas em São Tomé e Príncipe**, p. 377-391, 2009.

FERREIRA, M. C. (2012). Gestão ambiental: práticas, condicionantes e evolução. *Revista de Administração IMED*, 2(2), 138-150.

FLEXOR, Georges; LEITE, Sergio Pereira. Análise de políticas públicas: breves considerações teórico-metodológicas. **Encontro Nacional de Economia Política**, v. 12, p. 2007, 2007.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

GOUVEIA, Nelson. Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, p. 1503-1510, 2012.

HAM, Christopher, HILL, Michael. O processo de elaboração de políticas no estado capitalista moderno. Campinas, **tradução: Renato Amorim e Renato Dagnino, adaptação: Renato Dagnino**, v. 2, 1993.

INE-STP, Instituto Nacional de Estatística de São Tomé e Príncipe. Disponível em: < <https://www.ine.st/> > Acesso em 13 out. 2020

KONISKY, D. M., & Woods, N. D. (2012). Measuring state environmental policy. *Review of Policy Research*, 29(4), 544-569.

**Lei n.º 5/01**: Lei de florestas. São Tomé, 2001.

**Lei n.º 11/99**: Lei da conservação da fauna, flora e das áreas protegidas. São Tomé, 1999.

**Lei n.º 10/99**: Lei de bases do ambiente. São Tomé, 1999.

LEHFELD, L. S. (2008). *Controles das agências reguladoras*. São Paulo: Atlas.

LIMA, G. F. C. (2011). A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, (23), 121-132.

LIMA, G. F. da C. O discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação. *Ambiente & Sociedade*, Campinas: NEPAM/UNICAMP, v. 6, n. 2, p. 99-119, jul.-dez. 2003.

MANDINGA, Lany da Graça Vera Cruz. **A Problemática Ambiental. Políticas e Medidas para a Conservação dos Ecossistemas em São Tomé**. 2010. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Disponível em < <https://run.unl.pt/handle/10362/5262> > Acesso em 17 jai. 2021

MENESES, Aires Bruzaca de; RIBEIRO, Fernando Bessa; CRISTÓVÃO, Artur. Estados insulares, agendas políticas e políticas públicas: Os casos de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. **Configurações. Revista Ciências Sociais**, n. 10, p. 43-68, 2012. Disponível em: < <https://journals.openedition.org/configuracoes/1338> > Acesso em 20 maio 2021

MISOCZKY, Maria Ceci; BÖHM, Steffen. Do desenvolvimento sustentável à economia verde: a constante e acelerada investida do capital sobre a natureza. **Cadernos Ebape. br**, v. 10, n. 3, p. 546-568, 2012.

MIRANDA, Lúcio Correia. **Diagnóstico geocológico como subsídio ao planejamento ambiental na ilha do Príncipe – São Tomé e Príncipe – África**. 2013. 193f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

MIRANDA, Lúcio Correia; DA SILVA, Edson Vicente; MONTEIRO, Sílvia Maria Lopes. ABORDAGEM SOCIOECONÔMICA E ECOLÓGICO-CULTURAL DA ILHA DO PRÍNCIPE/SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE: desafios à gestão ambiental local. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, v. 2, n. 5, p. 269-290, 2016.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. *O mito do desenvolvimento sustentável: Meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2001.

NASCIMENTO, Luís Felipe. Gestão ambiental e sustentabilidade. **Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC**, 2012.

NASCIMENTO, Augusto (2009), “Pobreza..., claro que nós temos...: apontamentos para a análise da consciência institucional em torno da pobreza e da microviolência em contextos caboverdianos”, in Udelsmann Rodrigues e A. Bénard da Costa (orgs.) *Pobreza e Paz nos PALOP*, Lisboa: Sextante: 247-274.

NASCIMENTO, Elimar. **Economia, meio ambiente e comunicação**. Editora Garamond. 2006

NOVAIS, V. M. da S. *Desafios para uma efetiva gestão ambiental no Brasil*. São Paulo: 2012. Disponível em: < <http://www.uesb.br/eventos/ebg/anais/4h.pdf>. > Acesso em: 17 jul. 2020

PRADO FILHO, José Francisco do; SOUZA, Marcelo Pereira de. O licenciamento ambiental da mineração no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais: uma análise da implementação de medidas de controle ambiental formuladas em EIAs/RIMAs. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 9, n. 4, p. 343-349, 2004.

Peralta, E. Curso de evaluación ambiental. Apostila. 43 p. 1997

PNUD. (1998). *Relatório do Desenvolvimento Humano São Tomé e Príncipe*. PNUD.

PNUD. (2015). *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: PNUD.

PNUD. (2013). *Relatório Nacional sobre a Preparação da 3ª Conferência Internacional sobre os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento*. São Tomé: PNUD.

PNUD. (2013). *São Tomé e Príncipe, Visão 2030*. São Tomé: PNUD.

PNUD. Preparação à terceira conferência internacional sobre o desenvolvimento sustentável dos pequenos estados insulares em desenvolvimento, ÁPIA, SOMOA 2014. **Relatório Nacional**. S. Tomé, julho de 2013

RDSTP. Estratégia Nacional de Redução da Pobreza II (2012-2016).

RDSTP. Plano Nacional do Ambiente para o Desenvolvimento Durável (1998-2008). Governo São Tomé e Príncipe, Capacidade 21.

RDSTP. Decreto n. 37/99, Diário da República de São Tomé e Príncipe, Nº 12, de 30/11/99. Regulamento sobre o processo de Avaliação do Impacto Ambiental.

RDSTP (2013). *Preparação à Terceira Conferência Internacional sobre o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, Ápia, Samoa, 2014*. Relatório Nacional. São Tomé: República Democrática de São Tomé e Príncipe.



RAMOS, Doutora Maria da Conceição Pereira. A Exploração dos Recursos Naturais e a Preservação Ambiental: O caso de São Tomé e Príncipe. Disponível em: < <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/77581/2/33655.pdf> > Acesso em: 7 nov. 2020

Relatório Nacional para a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável. Política da República Democrática de São Tomé e Príncipe no contexto do desenvolvimento sustentável, avaliação de progresso e perspectiva de Joanesburgo 1992-2002

Relatório Anual de Seguimento da Implementação da Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (2008), Ministério de Plano e Finanças.

SANTO, Alda Espírito. *É nosso o solo sagrado da Terra*, Lisboa: Ulmeiro, 1978.

SAMPAIO, José Levi Furtado. **As águas, a seca e o estado**. In: SILVA, José Borzacchiello da et al. Ceará: um novo olhar geográfico. 2ªed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007. p.463-476.

SACHS, Ignacy. **A Terceira Margem**: em busca do ecodesenvolvimento. São Paulo: Companhia das Letras, 2009

SACHS, I. **Estratégias de transição para o século XXI**: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Fundap, 1993.

SAWYER, Donald. População, meio ambiente e desenvolvimento sustentável no cerrado. **Migração e ambiente no Centro-Oeste. Campinas, NEPO/UNICAMP: PRONEX**, p. 279-299, 2002.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. Cengage Learning, 2014. Disponível em: < <http://ria.ufrn.br:8080/jspui/handle/123456789/1815> > Acesso em 12 maio 2021

SILVA-SÁNCHEZ, S. S. **Cidadania ambiental**: novos direitos no Brasil. São Paulo: Humanitas, 2000.

SORRENTINO, Marcos et al. Educação ambiental como política pública. **Educação e pesquisa**, v. 31, n. 2, p. 285-299, 2005. Disponível em < [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022005000200010&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022005000200010&script=sci_arttext&tlng=pt) > Acesso em 20 maio 2021

SOUSA, Maria das Neves Ceita Batista de. “São Tomé e Príncipe como um Gateway Regional” Estratégia para um Desenvolvimento Sustentável. 2017. Disponível em: < <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/14424> > Acesso em: 20 fev. 2021

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. **Constituição da república Democrática de São Tomé e Príncipe**: Assembleia Nacional. São Tomé. Promulgada em 2003. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/saotomeeprincipe/constituicao/constituicao-da-republica-democratica-de-s.tome-e> > Acesso em: 26 mar. 2020

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, UNDAF - Plano Quadro das Nações Unidas para Assistência ao Desenvolvimento – 2012 – 2016.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. **Lei n.º 7/06**: Lei do Parque Natural Obô do Príncipe. São Tomé, 2006.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul. IVº Recenseamento Geral da População e Habitação - 2012: população portadora de deficiência. INE, 2014.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021: um crescimento acelerado, redutor da pobreza, equitativo e protector do ambiente.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente. Estudos de Impacto Ambiental e Social - Relatório Final. INAE, instituto nacional das estradas.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul. Diagnóstico dos Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. INE, 2018.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (2012), Estratégia Nacional de Redução da Pobreza II.

VASCONCELOS, Jaydeth Nascimento Graça do Espírito Santo. **Gestão da água e do solo em São Tomé e Príncipe**. 2017. Tese de Doutoramento.

Yuejiao Z.B.E.C. (2013) *Veto players and environmental protection policy in European countries*.

ZANATTA, Paula. Gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 6, n. 3, p. 296-312, 2017.

Zhang, K. -m. & Wen, Z. -g. (2007). Review and challenges of policies of environmental protection and sustainable development in China. *Journal of Environmental Management*, 88, 1249-1261.